



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

*mat informática PE34*

Protocolo 3070-2023

## PREGÃO ELETRÔNICO 34-2023

Processo DCL 72-2023

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas Secretarias.

**ABERTURA:** 18/04/2023 ÀS 09:00H

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO : 000003070/2023**



**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>13/03/23 13:31</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice de Freitas Miranda</b>
Súmula/Descrição :	<b>SARH - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OFÍCIO N° 144/2023 - SARH - SOLICITA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. CONFORME ANEXO</b>
Observação:	
Jaguariaíva, 13/03/2023 13:30	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 144/ 2023 – SARH

Jaguariaíva, 10 de março de 2023.



Prezados Senhores,


Venho através do presente, Solicitar a V.Sas providenciar, em caráter de urgência, abertura de licitação para aquisição de material de informática, tal solicitação se faz necessário para a manutenção nos equipamentos de informática instalados em diversos departamentos das Secretárias que necessitam de manutenção constante para o bom andamento das atividades.

Segue em anexo 03(Três) orçamentos e termo de referencia para dar agilidade ao processo. Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
**RODOLFO GUERKE JUNIOR**  
Diretor de Tecnologia da informação

Ilmo. Sr:  
MAURICIO FERNANDES  
Diretor de Compras e Licitação  
Nesta.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades dos departamentos e secretaria do município.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. O presente pedido encontra-se de acordo com o planejamento estrutural do departamento de Tecnologia e informação.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### **3.2. Da Aquisição**

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid.	390	<p><b>Teclado Preto USB com fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclas de perfil plano e silenciosas</li><li>- Conexão: USB</li><li>- Padrão ABNT2</li><li>- Versão em Português</li><li>- Design resistente a derramamentos</li><li>- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos</li><li>- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis</li><li>- Caracteres nítidos e brilhantes</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Digitação agradável: Suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.</li><li>- O teclado delgado não é apenas elegante, tem um design resistente a derramamentos,* suportes inclináveis robustos e teclas duráveis.</li><li>- Basta conectá-lo a uma porta USB no computador de mesa, no laptop ou notebook e começar a usar.</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Teclado Logitech K120, ABNT2</p>
2	Unid.	90	<p><b>Combo Teclado e Mouse sem fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado com um design diferenciado</li><li>- Tipo: ABNT 2</li><li>- 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano)</li><li>- 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano)</li><li>- Wireless Logitech advanced 2.4 Ghz</li><li>- Mini receptor USB</li><li>- Conexão segura de até 10 metros</li></ul> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado</li><li>- Mouse</li><li>- Receptor USB</li><li>- Duas pilhas AAA (teclado)</li><li>- Duas Pilhas AA (mouse)</li><li>- Documentação do usuário</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK220.</p>





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
3	Unid.	600	<p><b>Mouse preto USB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cliques silenciosos</li><li>- Conexão USB plug-and-play</li><li>- Rastreamento óptico</li><li>- Design ambidestro</li></ul> <p><b>REQUISITOS DO SISTEMA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior</li><li>- Mac OS 10.5 ou posterior</li><li>- Chrome OSTM</li><li>- Linux Kernel 2.6+2</li><li>- Porta USB disponível</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com o mesmo clique e 90% de redução de ruído*, aproveite uma experiência silenciosa para você e aqueles que o cercam. (*Em comparação com o Logitech M170)</li><li>- O controle de cursor suave e sensível oferece um rastreamento preciso e seleção de texto simplificada, enquanto o design ambidestro de tamanho normal serve perfeitamente à mão direita e esquerda. Este mouse simples de instalar e usar não precisa de instalação de software.</li><li>- Basta conectar o cabo na porta USB e usá-lo imediatamente.</li></ul> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mouse</li><li>- Documentação do usuário</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>PESO:</b> 271 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Mouse Logitech M110</p>
4	Unid.	100	<p><b>Bateria de lítio 3V:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo: Botão;</li><li>Tamanho: 20mm de Diâmetro e 2,5mm de Altura ;</li><li>Voltagem: 3V;</li><li>Amperagem: 160mAh;</li><li>Material: Lítio Dióxido de Manganês.</li></ul>





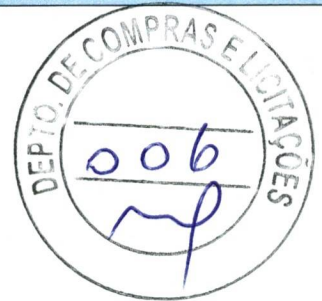
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
5	Unid.	450	<b>Disco Rígido SSD:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 256GB; Tipo de litografia: 3D TLC; Fator de forma: 2.5" 7mm; Interface: SATA 3.0 6Gb / S; Leitura sequencial: Até 550 MB/s; Gravação sequencial: Até 500MB/s; Leitura aleatória (intervalo de 8GB): Até 75000 IOPS; Escrita aleatória (intervalo de 8GB): 85000 IOPS; Latência - Leitura: 50 µs; Latência - Escrita: 50 µs; Power - Ativo: 4.5W; Power - Ocioso: 50mW ou similar.
6	Unid.	300	<b>Fonte de Alimentação:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 500W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb; Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A; Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W; SATA: 3 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Tensão Entrada: 230Vac / 5A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada;
7	Unid.	170	<b>Filtro de linha 6 tomadas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tensão de alimentação: 127/220V; Potência máxima: 1270VA/127V ou 2200VA/220v; Proteção: com protetor contra sobretensão e surtos; Nº de tomadas: 1 plug e 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma NBR14136; Gabinete: Gabinete plástico na cor preto
8	Unid.	70	<b>NoBreak:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 600VA Tensão de Entrada: 115V/127V/220V (60 Hz +/- 5 Hz) Tensão de Saída: 115V (300 Watts / 6000 VA com 90% eficiência em carga total) Bateria: 1 x 7Ah (12 Horas recarga) Tomadas: 4 x NBR 14136 Indicadores: Visual LED e Sonoro Topologia: Line Interativa (Onda Senoidal aproximada) Dimensões: (A) 19 cm x (L) 12 cm x (P) 22 cm Peso: 5.8 Kg Temperatura de Operação: 0 - 40°C <b>Modelo similar ou Superior: Nobreak APC Back-UPS 600VA Bivolt - Bateria 7Ah</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
9	Unid.	6	<b>Localizador Testador De Cabos De Rede Zumbidor Profissional:</b> <b>INCLUSO NO PACOTE:</b> 1 x emissor 1 x receptor 1 x cabo RJ11 1 x cabo RJ45 1 x fone de ouvido 1 x cabo crocodilo 2 x baterias 9v 1 x necessary protetor
10	Unid.	10	<b>Pasta térmica:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Consistência NLGI: 2 ou 3; Exsudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk(Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL ou similar.
11	Unid.	10	<b>Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Bobina 305 Metros:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LAN – Local Area Networking CAT 5e – Características de transmissão verificadas até 100 MHz F/UTP – Cabo Blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo <b>ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS:</b> - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel:01127-08-03983 <b>DADOS CONSTRUTIVOS:</b> - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os Condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa.
12	Unid.	1250	<b>Conector de rede RJ45 - CAT5e:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Condutores: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; tipo do conector: RJ45 (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms;



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
13	Unid.	400	<b>Conector RJ 45 CAT.5e fêmea:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo de conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack); Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG; Tipo de cabo U/UTP: Cat.5e; Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Padrão de Montagem: T568A e T568B; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC parte 68 NBR 14565
14	Unid.	4	<b>Alicate para Crimpagem RJ45 e RJ11, com catraca, cabo emborrachado:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Corpo anatômico Hastes em ferro fundido Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos Lâmina removível em modelos específicos <b>Conteúdo da Embalagem:</b> Alicate Crimpador De Rede - Rj11 / Rj45 <b>Altura Real</b> 20 <b>Largura Real</b> 20 <b>Profundidade Real</b> 20
15	Unid.	6	<b>Testador de cabo RJ45/RJ11:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Conteúdo da Embalagem: Indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ45 e cabo coaxial com conector BNC  Testa a correspondência de cabos par-traçado, podendo detectar também conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos. Possui duas velocidades de leitura.  Material: Plástico Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC Tipos de cabos compatíveis: Cabo par traçado e coaxial Alimentação: Bateria de 9 V Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
16	Unid.	33	<p><b>Cabo de rede CAT-5e (Caixa 305 mts):</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ambiente de Instalação: Interno</li><li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li></ul> <p><b>CONSTRUÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RoHS Compliant</li><li>- Categoria 5e</li><li>- U/UTP (não blindado)</li><li>- PVC - CMX</li></ul> <p><b>APLICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li><li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li><li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li><li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li><li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li><li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li><li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li><li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li><li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li><li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li></ul> <p>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</p> <p><b>NORMAS APLICÁVEIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444</li></ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anatel: 0036-08-0256</li></ul> <p><b>CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG</li><li>- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm</li><li>- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</li><li>- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG</li><li>- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</li><li>- Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</li><li>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</li><li>- Capa: Constituído por PVC retardante a chama</li><li>- Diâmetro Nominal: 4,8 mm</li></ul> <p><b>FÍSICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.</li><li>- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C</li><li>- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C</li><li>- Temperatura de Operação -20°C a 60°C</li></ul> <p><b>ELÉTRICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%</li><li>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km</li><li>- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m</li><li>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m</li><li>- Impedância Característica: 100±15% Ω</li><li>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li><li>- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m</li><li>- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s</li><li>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li></ul>



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

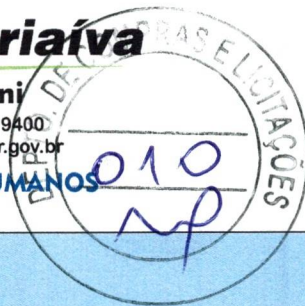


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
17	Unid.	38	<b>UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botões Reset; Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100Mw); ou <b>similar</b>
18	Unid.	20	<b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive(16GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 16Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ;
19	Unid.	40	<b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive (32GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 32Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 ; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior ou similar.
20	Unid.	5	<b>Disco Rígido Externo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Taxa de transferência: até 5 Gb/s; Velocidade: 5.400 RPM; Tempo Médio de Busca: 12ms; Cache Buffer: 8 MB; Tamanho: 119,4 x 78,7 x 15 MM; Cor: Preto. Compatibilidade: Windows 10 pro ou superior; ou similar.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
21	Unid.	10	<b>RACK PAREDE STANDARD 19 4U</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>MEDIDAS</b> Altura externa: 380mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 570mm Suporte para até 50kg <b>CARACTERÍSTICAS</b> O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.
22	Unid.	50	<b>Cabo de Energia Tripolar em "y" 1 Macho + 2 Fêmeas – 2m:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tamanho: 2 Metros Cor: Preto CONEXÃO: 1 Plug Macho Tripolar Padrão Novo 2 Plugs Fêmeas IEC - C13 Acessório para produtos elétricos
23	Unid.	490	<b>Cabo de Energia:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabo de Força Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
24	Unid.	4	<p><b>Rotulador eletrônico, portátil, impressão até 2 linhas, Fitas M, função data/hora</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos. Possui uma função de hora e data, perfeita para rotular alimentos perecíveis, registros financeiros, etc. O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso) Resolução de 230dpi Cortador manual</p> <p><b>RECURSOS DE HARDWARE:</b></p> <p>Família de fitas compatíveis: M Largura de fita compatíveis: 12 mm, 9 mm Tipo de cortador: Manual Cor do gabinete: Azul Layout do teclado: QWERTY Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha Resolução máxima de impressão (dpi): 230 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / sec Memória padrão: 30 Tecnologia de fita: Térmica direta Tipos de fita: Não laminada Alça de transporte integrada: Não possui</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA:</b></p> <p>Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol.) Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.) Tecnologia de impressão: Transferência térmica</p> <p><b>RECURSOS DE SOFTWARE:</b></p> <p>Símbolos incorporados: 71 Padrões de preenchimento: Não Tamanhos de fonte: Pequeno, Grande Fontes: Helsinki Configuração do comprimento da etiqueta: Sim Linhas máximas de impressão: 2 Quantidade de estilos de fontes: 9</p> <p><b>FITA PARA ROTULADOR:</b></p> <p>10 unidades de Fita inicial preto sobre branco de 12mm x 4m</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Brother PT80</p>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
25	Unid.	30	<p><b>Cabo HDMI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Tamanho:</b> 10 Metros</p> <p><b>Tipo de Sinal:</b> Digital Versão: 2.0</p> <p><b>Compatibilidade:</b> Equipamentos que recebem possivelmente o sinal HDMI (Televisores de LCD e Plasma) e equipamentos que enviam possivelmente sinal HDMI (Notebooks com tecnologia Multimídia, computadores com placa de vídeo com saída HDMI, Playstation , DVDs player com saída HDMI, Blu-Ray, Home Theater com saída HDMI e os transmissores digitais de TVs a cabo)</p> <p><b>Função:</b> Transmissão de Imagem e Som Transmitir sinais digitais de áudio e vídeo entre dispositivos compatíveis, como TVs, computadores, videogames, set-top boxes e etc.</p>
26	Unid.	10	<p><b>Webcam para Sala de Reunião:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug-and-play - Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional - 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta - Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído - Tecnologia de sensores infravermelhos - Substituição de fundo - Obturador de privacidade externa - Múltiplas opções de montagem - Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 - Estojo de transporte personalizado - Substituição de antecedentes, um projeto de laboratório Logitech desenvolvido por Personify Requisitos de sistema: - Windows 7 (apenas 1080p), Windows 8.1 ou Windows 10 / macOS™ 10.10 ou superior - Google Chromebook Versão 29.0.1547.70, Plataforma 4319.79.0 com: - 2.4 GHz Intel Core 2 Duo - 2 GB de RAM ou mais - Espaço em disco rígido para vídeos gravados - Porta USB 2.0 (USB 3.0 necessário para 4K) Conteúdo da embalagem: - 01 Webcam Logitech Brio - 01 Bag *Obs: Para gravação em 4K é necessário porta USB 3.0</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Webcam Logitech Brio 4k Pro Ultra HD</p>



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
27	Unid.	50	<b>Fone de Ouvido:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Diâmetro do fone: 10mm Impedância: $16 \pm 15\%$ Ohms Potência nominal: 3mW Sensibilidade do fone: $90\text{dB} \pm 3\text{dB}$ SNR $> 58\text{dB}$ Tipo do microfone: Omnidirecional Dimensão do microfone 6x2.2mm Sensibilidade do microfone: $-42\text{dB} \pm 3\text{dB}$ Tipo de conector: P2 3.5mm Frequência de resposta: 20Hz-20KHz Tamanho do produto: 1100x21x12mm Comprimento do cabo: 1,10 metros
28	Unid.	50	<b>Hub Usb 3.0 - 4 Portas</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface: 4 portas SuperSpeed USB 3.0 Controlador: Via-Labs VL812 Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps Acompanha 1 cabo USB 3.0 Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS / Linux Dimensões: 105 x 33 x 24 mm
29	Unid.	90	<b>Switch Fast Ethernet – 16 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface 16 Portas RJ45 10/100 / 1000Mbps Negociação AUTO / AUTO MDI / MDIX 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo de 100m)
30	Unid.	70	<b>Switch Fast Ethernet – 8 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz)



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
31	Unid.	30	<b>Switch Fast Ethernet – 24 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Número de portas 10 / 100BASE-T (RJ45): 24; Taxas de Transferência de Dados: Fast Ethernet; Instalação: Mesa ou Rackmount – não gerenciável; Padrão e Função nas portas: Half-Duplex de 100 Mbps, Full-Duplex de 200 Mbps, Ethernet, Half-Duplex de 10 Mbps, Full-Duplex de 20 Mbps Padrões e funções de portas, Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3, Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u, Negociação automática ANSI / IEEE 802.3 NWay, Controle de fluxo IEEE 802.3x, Função EEE IEEE 802.3az; Funcionalidades Cabos de rede 10BASE-T: CAT UTP 3/4/5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.), 100BASE-TX, UTP CAT 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) Método de transmissão, Store-and-forward; LED Por porta: Link / Atividade; Consumo de energia padrão: 1,17 Watts, Consumo máximo de energia: 2,8 Watts; Certificados: CE, FCC, ICES-003, BSMI, RCM, CCC, VCCI, cUL, CB e LVD; Switch de montagem em rack, não gerenciado.
32	Unid.	20	<b>Disco Rígido HD 1 TB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1 TB Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA suportada: 6,0/3,0/1,5; Velocidade rotacional: 7200;
33	Unid.	2	<b>Case Ext. Gaveta Hd Sata 3.5' Usb 3.0</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade de Armazenamento: 4000gb Interface do Hardware: USB3.0 Aparelhos compatíveis: Notebook Funciona com Bateria: Não Tecnologia de Conexão: SATA, USB Tipo do Produto: USB
34	Unid.	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 3200 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões: 74 x 33 mm
35	Unid.	125	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 2133MHz; Tipo: DDR4;



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
36	Unid.	55	<b>Memória 8GB notebook:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 1333MHz; Tipo: DDR3; Tensão: 1.5V; Conexão: 240-pin SDRAM; Material composição: Alumínio anodizado;
37	Unid.	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 2666 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões: 74 x 33 mm



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## Smart TV 60 Polegadas Crystal UHD 4k: ESPECIFICAÇÕES:

### Dimensões:

- Tamanho da TV com suporte: 1353 x 814.7 x 281.8 mm
- Tamanho da TV sem suporte: 1353 x 776.8 x 25.7 mm
- Tamanho da Base/Pés (LxP): 1008.7 x 281.8 mm
- Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso): 400x300mm

### Alimentação:

- Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz
- Consumo de Energia (Máximo):180 W
- Sensor Ecológico: Sim
- Selo Procel: A
- Desligamento Automático: Sim

### Tela:

- Tamanho da tela: 60"
- Resolução: 3.840 x 2.160
- Frequência do painel: 60Hz
- Tela Curva: Não

### Vídeo:

- Processador: Processador Crystal 4K
- 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não
- PQI (Picture Quality Index): 2200
- HDR (High Dynamic Range): HDR
- HDR 10+: Sim
- HLG (Hybrid Log Gamma):Sim
- Contraste: Mega Contraste
- Tecnologia de Painel: Dynamic Crystal Color
- Ângulo de visão diferenciado: Não
- Micro Dimming: Esmacimento UHD
- Contrast Enhancer: Sim
- Auto Motion Plus: Sim
- Tecnologia de atualização dinâmica: Não
- Modo Filme: Sim
- AI Scalnet: Não, Upscaling Básico
- IA Upscaling: Sim
- Modo Filmmaker
- Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho

### Áudio:

- Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais
- Som em movimento: MS 12 2 canais
- Sincronia Sonora: Sim
- Potência (RMS): 20W
- Tipo de alto-falante: 2 Canais
- Woofer: Não
- Bluetooth de áudio: Sim
- Inteligência de som antiruído: Não
- Som adaptativo: Som adaptativo

### Som adaptativo:

- SMART TV: Smart
- Sistema operacional: Tizen
- Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região
- Comando de Voz à distância: Não
- Alexa integrado: Sim

38

Unid.

5



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



- Google Assistant integrado: Sim
- TV Plus: Sim
- Navegador (Web Browser): Sim
- Suporte ao app SmartThings: Sim
- SmartThings: Sim

#### Características Smart

- Espelhamento da TV para Mobile: Não
- Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA
- NFC na TV: Não
- Tap View: Sim
- Multitela: Não
- Music Wall: Não
- 360 Video Player: Sim
- Suporte à camera 360: Não
- Configuração facilitada: Não
- Casting de app: Sim
- Bluetooth Low Energy: Sim
- WiFi Direct: Sim
- Som da TV para smartphone: Sim
- Espelhamento de Áudio: Sim

#### Acessórios:

- Modelo de controle remoto: TM2280E
- Controle remoto Solar Cell: Sim
- Compatibilidade com 'Slim Wall Mount'
- Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA: Sim
- Manual do usuário: Sim
- Manual eletrônico: Sim
- ANT-Cabo: Não
- Cabo de força: Sim
- Cabo HDMI: Não
- Cabo fino (5 metros): Não

#### Sintonizador & Transmissão:

- Digital Broadcasting: ISDB-T
- Sintonizador analógico: Sim (Trinorma)
- 2 Sintonizadores: Não
- CI (Common Interface): Não
- Data Broadcasting: GINGA

#### Conectividade:

- HDMI: 3
- USB: 2
- Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não
- Entrada de Composto (AV): Não
- Ethernet (LAN): Sim
- Saída de Áudio (Mini-entrada): Não
- Saída de Áudio Digital (Óptica): 1
- Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0
- Ex-Link (RS-232C): Não
- Slot de CI: Não
- HDMI A / Return Ch. Support: Sim
- eArc: Sim (HDMI2)
- HDMI Quick Switch: Sim
- Wi Fi: Sim (WiFi5)
- Bluetooth: Sim (BT 5.2)
- Anynet+ (HDMI-CEC): Sim





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
			<p><b>Design:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Design: AirSlim</li><li>- Tipo de Borda: 3 Bezel-less</li><li>- Espessura: Fina</li><li>- Cor frontal: Preto</li><li>- Tipo de suporte: Pés</li><li>- Cor da Base/Pés: Preto</li></ul> <p><b>Acessibilidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil</li><li>- Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de saída múltipla / inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão / Zoom gráfico / Imagem desligada</li></ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Smart TV 4K 60"</li><li>- 01 Controle Remoto</li><li>- 01 Cabo de Força</li><li>- Manual do usuário</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>12 meses de garantia</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Samsung Smart TV 60 polegadas Crystal UHD 4K 60BU8000 2022, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Gaming Hub, Alexa built in, Controle Remoto Único Solarcell</p>
39	Unid.	5	<b>Suporte Articulado para TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona</b>
40	Unid.	30	<b>Suporte para Notebook Portátil em Metal Dobrável Ergonômico</b>
41	Unid.	40	<b>Caixa de som Compactas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 02 Alto-falantes ativos alimentadas por cabo USB, conector de áudio de 3,5mm, 1.2 Watts RMS.
42	Unid.	300	<b>Fone de Ouvido Headphone:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Headphone, ergonômico com ajuste de altura e largura, almofadado com microfone integrado no cabo. 03 anos de Garantia.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
43	Unid.	20	<b>Monitor de 18,5 polegada:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Widescreen de LED, resolução mínima 1366x768, tela antireflexo, entradas mínimas: 1 HDMI, 1 VGA:  <b>Acompanhamento:</b> 01 - Cabo HDMI 01 - Cabo de Energia padrão novo 3 pinos
44	Unid.	40	<b>Placa de Vídeo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DDR3, memória 2GB, Clock de memória 1333 Mhz, Entradas HDMI, VGA e DVI.
45	Unid.	6	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe PCWARE IPMH110G DDR4 socket 1151
46	Unid.	2	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe Asus H110m-c/br socket LGA 1151
47	Unid.	20	<b>Placa-mãe:</b> socket LGA 1151 – DDR4 2400 chipset H110
48	Unid.	20	<b>Processador:</b> Core i7-7700K, i7-7700, i7-7700T, i7-6700K, i7-6700, i7-6700T ou compatível com placa-mãe socket LGA 1151 - DDR4 2400 Chipset H110
49	Unid.	2	<b>Impressora multifuncional ecotank:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Com tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free. Impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu Smartphone, tablet ou PC. Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.5.8 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente. USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct.  Garantia de 12 meses.  Modelo similar ou superior: Epson Ecotank L3250





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
50	Unid.	5	<b>Projektor multimidia 3600 lumens. ESPECIFICAÇÕES:</b> Projektor 3.600 Lumens 3lcd Hdmi Xga Branco Bivolt Powerlite E10 + É O Projektor Ideal Para O Seu Negócio. Oferece Uma Tela De Mais De 300" Com Qualidade Excepcional. A Tecnologia 3lcd Oferece Imagens Claras, Brilhantes E Repletas De Cor. Seu Brilho De 3.600 Lumens Em Cores E 3.600 Lumens Em Branco1 O Torna A Melhor Escolha. Sua Resolução Xga De 1.024 Pixels X 768 Pixels É Ideal Para Apresentações. Seu Design Compacto E Portátil O Torna A Melhor Escolha Para Os Executivos Modernos. Resolução Máxima: Xgaluminosidade: Brilho Em Cores - Saída De Luz Colorida: 3.600 Lumensbrilho Em Branco - Saída De Luz Branca: 3.600 Lumenstamanho:302 X 77 X 234 Mmvoltagem:100 V - 240 V Ac +/- 10%tipo De Conexões: - 1 X D-sub15 Pin- 1 X Hdmi- 1 X Usb Tipo B (para Atualização Firmware)recursos: - Tecnologia 3lcd: Cores Até Três Vezes Mais Brilhantes <sup>2</sup> Para Projeções Realmente Naturais- Imagens Coloridas: Com Resolução Nativa Xga E Desempenho 4:3- Lâmpadas Duráveis E De Baixo Custo: Até 12.000 <sup>3</sup> Horas No Modo Econômico- Conectividade Hdmi: Áudio E Vídeo De Qualidade Hd Com Um Único Cabo- Alto-falante Integrado De 2 W Garantia: 12 meses
51	Kits	5	<b>TINTA SUBLIMÁTICA TRANSFER - KIT 4 CORES 250ML.</b> Tinta sublimática compatível para linha de impressoras Epson, 100% original e de alta qualidade. Especificações técnicas - Cores: preto, amarelo, ciano e magenta Quantidade em unidade: 04 tintas Quantidade em ml: 1 litro (4 tintas de 250ml cada) Aplicação: compatível com impressoras Epson
52	Unid.	20	<b>Adaptador conversor HDMI para VGA com saída P2 de áudio.</b>
53	Unid.	40	<b>Cabo VGA para monitor com 2 parafusos para fixação e 1.5 metro de comprimento.</b>
54	Unid.	30	<b>Mini Teclado Multimídia Usb Com Fio Para Windows 7,810 E Mac, Abnt2, Dimensão (A x L x C) 3,00X22, 0X16,5</b>



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
55	Unid.	60	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>Computador Avançado</p> <p>Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.</p> <p>Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.</p> <p>O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a></p> <p>Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.</p> <p>Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x 3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.</p> <p>Monitor led hd tamanho mínimo de 21,5 pol, tipo de tela ips, conector d-sub - displayport e hdmi, tempo de resposta maxima de 5ms, revestimento da tela antiglare, ângulo de visão h:178° / v:178°, furação para suporte de parede 100 x 100 mm, resolução maxima de 1920x1080, fonte de alimentação interna, cabo de força e cabo d-sub ou hdmi, recurso pivot 90° e ajuste de altura.</p> <p>KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.</p>



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
56	Unid.	25	<b>Notebook</b>  Tamanho de tela vertical 15 Polegadas Resolução 1920x1080 Pixels Velocidade do processador 3GHz Número de processadores 1 Tamanho da memória externa 6 MB Tamanho da memória 4 GB Tecnologia da memória DDR4 Tamanho do HD 256 GB Detalhes do áudio Alto-falantes Marca do chipset de vídeo Intel Descrição da placa de vídeo Integrado Tipo de memória de vídeo L2 cache Interface da placa de vídeo Integrado Tipo de conexão Bluetooth, Wi-fi Tecnologia de conexão-F i Número de portas USB 2.0 1 Número de portas USB 3.0 1 Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)Bivolt Dispositivo de armazenamento óptico Nao se aplica Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Windows 11 Home



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO
57	Unid.	8	<p><b>Celular</b> <b>Especificação Técnica:</b> <b>Conectividade:</b> Bluetooth v5.2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; USB Type-C e NFC <b>Quadriband GSM:</b> Sim <b>Resolução do visor/display (pixels):</b> 1080 x 2400 (FHD+) <b>Tipo do Chip:</b> Nano SIM <b>Bateria removível:</b> Não <b>Bateria (mAh):</b> 5000 <b>Câmera:</b> - Câmera Frontal - Câmera Traseira Quádrupla <b>Resolução câmera frontal:</b> 32MP <b>Resolução câmera traseira quádrupla:</b> 108MP + 8MP + 2MP + 2MP <b>Tensão/Voltagem:</b> bivolt <b>Garantia:</b> 12 meses <b>Conteúdo da Embalagem:</b> - Aparelho celular - Carregador - Cabo USB - Extrator de Chip - Manual do usuário <b>Observações:</b> 1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G, 4G (LTE) e 5G. Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente). 2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho. 3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação. 4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (128GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho. 5. Habilitado para tecnologia 5G. Requer SIM (chip) com serviço 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade real pode variar, dependendo do país, da operadora e do ambiente do usuário. As velocidades de download e streaming podem variar de acordo com o provedor de conteúdo, a conexão do servidor e outros fatores. <b>Dimensões:</b> <b>Altura:</b> 16,47 cm <b>Largura:</b> 7,70 cm <b>Profundidade:</b> 7,40 mm <b>Peso:</b> 176,00 g</p>

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para determinação deste quantitativo foi levado em consideração os chamado aberto para o departamento de TI para dar manutenção corretiva/preventiva no parque de computadores deste município.

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:  
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariá**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção corretiva/preventiva com qualidade e agilidade aos departamentos deste município.

II – Atualização de Hardware.

III – Compra de novos equipamentos como Computadores e Notebook.

## **9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



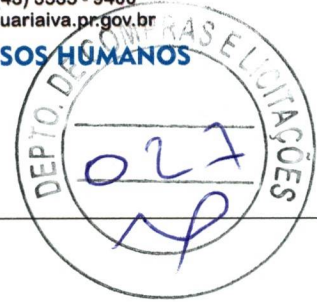


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



	contratuais pela CONTRATADA			qualidade dos bens fornecidos.		
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1) OBJETO**

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de equipamento de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos departamentos das Secretarias do Município.

### **2) DA JUSTIFICATIVA**

#### **a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

A Presente compra destes equipamentos e suprimentos justifica-se a solicitação de manutenção (corretiva/preventiva) nos equipamentos de informática instalados em diversos departamentos e secretarias que necessitam de manutenção constante para um bom funcionamento para dar agilidade nas atividades.

### **3) DO VALOR ESTIMADO**

O Valor estimado para a presente licitação é de R\$: .....

### **4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
1	Unid.	390	<p><b>Teclado Preto USB com fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclas de perfil plano e silenciosas</li><li>- Conexão: USB</li><li>- Padrão ABNT2</li><li>- Versão em Português</li><li>- Design resistente a derramamentos</li><li>- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos</li><li>- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis</li><li>- Caracteres nítidos e brilhantes</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Digitação agradável: Suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.</li><li>- O teclado delgado não é apenas elegante, tem um design resistente a derramamentos,* suportes inclináveis robustos e teclas duráveis.</li><li>- Basta conectá-lo a uma porta USB no computador de mesa, no laptop ou notebook e começar a usar.</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Teclado Logitech K120, ABNT2</p>	100	100	150	40



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

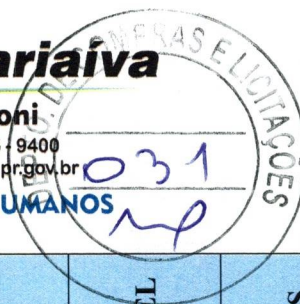


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
2	Unid.	94	<p><b>Combo Teclado e Mouse sem fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado com um design diferenciado</li><li>- Tipo: ABNT 2</li><li>- 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano)</li><li>- 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano)</li><li>- Wireless Logitech advanced 2.4 Ghz</li><li>- Mini receptor USB</li><li>- Conexão segura de até 10 metros</li></ul> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado</li><li>- Mouse</li><li>- Receptor USB</li><li>- Duas pilhas AAA (teclado)</li><li>- Duas Pilhas AA (mouse)</li><li>- Documentação do usuário</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK220.</p>	30	30	34	-





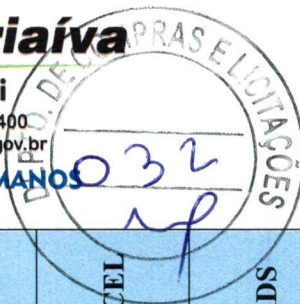


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
3	Unid.	600	<p><b>Mouse preto USB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cliques silenciosos</li><li>- Conexão USB plug-and-play</li><li>- Rastreamento óptico</li><li>- Design ambidestro</li></ul> <p><b>REQUISITOS DO SISTEMA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior</li><li>- Mac OS 10.5 ou posterior</li><li>- Chrome OSTM</li><li>- Linux Kernel 2.6+2</li><li>- Porta USB disponível</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com o mesmo clique e 90% de redução de ruído*, aproveite uma experiência silenciosa para você e aqueles que o cercam. (*Em comparação com o Logitech M170)</li><li>- O controle de cursor suave e sensível oferece um rastreamento preciso e seleção de texto simplificada, enquanto o design ambidestro de tamanho normal serve perfeitamente à mão direita e esquerda. Este mouse simples de instalar e usar não precisa de instalação de software.</li><li>- Basta conectar o cabo na porta USB e usá-lo imediatamente.</li></ul> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mouse</li><li>- Documentação do usuário</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>PESO:</b> 271 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Mouse Logitech M110</p>	150	100	300	50
4	Unid.	100	<p><b>Bateria de lítio 3V:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Tipo: Botão; Tamanho: 20mm de Diâmetro e 2,5mm de Altura ; Voltagem: 3V; Amperagem: 160mAh; Material: Lítio Dióxido de Manganês.</p>	100	-	-	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

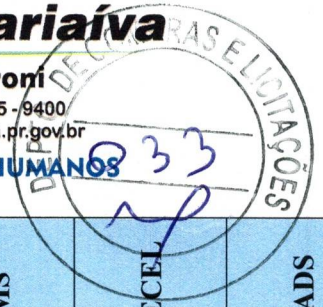


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
-5	Unid.	450	<b>Disco Rígido SSD:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 256GB; Tipo de litografia: 3D TLC; Fator de forma: 2.5" 7mm; Interface: SATA 3.0 6Gb / S; Leitura sequencial: Até 550 MB/s; Gravação sequencial: Até 500MB/s; Leitura aleatória (intervalo de 8GB): Até 75000 IOPS; Escrita aleatória (intervalo de 8GB): 85000 IOPS; Latência - Leitura: 50 µs; Latência - Escrita: 50 µs; Power - Ativo: 4.5W; Power - Ocioso: 50mW ou similar.	100	100	200	50
6	Unid.	300	<b>Fonte de Alimentação:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 500W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb; Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A; Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W; SATA: 3 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Tensão Entrada: 230Vac / 5A / 47-63Hz - Bivolt Chaveada;	80	100	100	20
7	Unid.	170	<b>Filtro de linha 6 tomadas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tensão de alimentação: 127/220V; Potência máxima: 1270VA/127V ou 2200VA/220V; Proteção: com protetor contra sobretensão e surtos; Nº de tomadas: 1 plug e 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma NBR14136; Gabinete: Gabinete plástico na cor preto	50	50	50	20
8	Unid.	70	<b>NoBreak:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 600VA Tensão de Entrada: 115V/127V/220V (60 Hz +/- 5 Hz) Tensão de Saída: 115V (300 Watts / 6000 VA com 90% eficiência em carga total) Bateria: 1 x 7Ah (12 Horas recarga) Tomadas: 4 x NBR 14136 Indicadores: Visual LED e Sonoro Topologia: Line Interativa (Onda Senoidal aproximada) Dimensões: (A) 19 cm x (L) 12 cm x (P) 22 cm Peso: 5.8 Kg Temperatura de Operação: 0 - 40°C <b>Modelo similar ou Superior:</b> Nobreak APC Back-UPS 600VA Bivolt - Bateria 7Ah	20	20	20	10





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
9	Unid.	6	<b>Localizador Testador De Cabos De Rede Zumbidor Profissional:</b> <b>INCLUSO NO PACOTE:</b> 1 x emissor 1 x receptor 1 x cabo RJ11 1 x cabo RJ45 1 x fone de ouvido 1 x cabo crocodilo 2 x baterias 9v 1 x necessario protetor	4	1	1	-
10	Unid.	10	<b>Pasta térmica:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Consistência NLGI: 2 ou 3; Exsudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk(Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL ou similar.	4	2	4	-
11	Unid.	10	<b>Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Bobina 305 Metros:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LAN – Local Area Networking CAT 5e – Características de transmissão verificadas até 100 MHz F/UTP – Cabo Blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, especifico para uso externo <b>ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS:</b> - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel:01127-08-03983 <b>DADOS CONSTRUTIVOS:</b> - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os Condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa.	5	2	2	1



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
12	Unid.	1250	<b>Conector de rede RJ45 - CAT5e:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Condutores: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; tipo do conector: RJ45 (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms;	500	300	300	150
13	Unid.	400	<b>Conector RJ 45 CAT.5e fêmea:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo de conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack); Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG; Tipo de cabo U/UTP: Cat.5e; Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Padrão de Montagem: T568A e T568B; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC parte 68 NBR 14565	200	100	100	-
14	Unid.	4	<b>Alicate para Crimpagem RJ45 e RJ11, com catraca, cabo emborrachado:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Corpo anatômico Hastes em ferro fundido Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos Lâmina removível em modelos específicos <b>Conteúdo da Embalagem:</b> Alicate Crimpador De Rede - Rj11 / Rj45 <b>Altura Real</b> 20 <b>Largura Real</b> 20 <b>Profundidade Real</b> 20	2	2	-	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

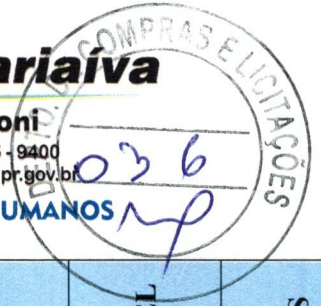


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
15	Unid.	6	<p><b>Testador de cabo RJ45/RJ11:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Conteúdo da Embalagem: Indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ45 e cabo coaxial com conector BNC</p> <p>Testa a correspondência de cabos par-trançado, podendo detectar também conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos. Possui duas velocidades de leitura.</p> <p>Material: Plástico Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC Tipos de cabos compatíveis: Cabo par trançado e coaxial Alimentação: Bateria de 9 V Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm</p>	2	2	2	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



16	Unid.	33	<p><b>Cabo de rede CAT-5e (Caixa 305 mts):</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ambiente de Instalação: Interno</li><li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li></ul> <p><b>CONSTRUÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RoHS Compliant</li><li>- Categoria 5e</li><li>- U/UTP (não blindado)</li><li>- PVC - CMX</li></ul> <p><b>APLICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li><li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li><li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li><li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li><li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li><li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li><li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li><li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li><li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li><li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li><li>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</li></ul> <p><b>NORMAS APLICÁVEIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444</li></ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anatel: 0036-08-0256</li></ul> <p><b>CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG</li><li>- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm</li><li>- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</li><li>- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG</li><li>- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</li><li>- Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</li><li>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</li><li>- Capa: Constituído por PVC retardante a chama</li><li>- Diâmetro Nominal: 4,8 mm</li></ul> <p><b>FÍSICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.</li><li>- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C</li><li>- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C</li><li>- Temperatura de Operação -20°C a 60°C</li></ul> <p><b>ELÉTRICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%</li><li>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km</li><li>- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m</li><li>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m</li><li>- Impedância Característica: 100±15% Ω</li><li>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li></ul>	10	8	10	5
----	-------	----	--	----	---	----	---



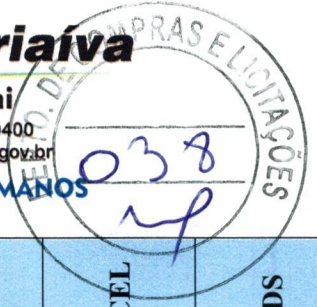


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
			- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68%				
17	Unid.	38	<b>UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botões Reset; Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100Mw); ou <b>similar</b>	15	8	5	10
18	Unid.	20	<b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive(16GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 16Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ;	20	-	-	-
19	Unid.	40	<b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive (32GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 32Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 ; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior ou similar.	20	-	20	-





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
20	Unid.	5	<b>Disco Rígido Externo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Taxa de transferência: até 5 Gb/s; Velocidade: 5.400 RPM; Tempo Médio de Busca: 12ms; Cache Buffer: 8 MB; Tamanho: 119,4 x 78,7 x 15 MM; Cor: Preto. Compatibilidade: Windows 10 pro ou superior; ou similar.	5	-	-	-
21	Unid.	10	<b>RACK PAREDE STANDARD 19 4U</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>MEDIDAS</b> Altura externa: 380mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 570mm Suporte para até 50kg <b>CARACTERÍSTICAS</b> O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.	10	-	-	-
	Unid.	50	<b>Cabo de Energia Tripolar em "y" 1 Macho + 2 Fêmeas - 2m:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tamanho: 2 Metros Cor: Preto CONEXÃO: 1 Plug Macho Tripolar Padrão Novo 2 Plugs Fêmeas IEC - C13 Acessório para produtos elétricos	50	-	-	-
23	Unid.	490	<b>Cabo de Energia:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabo de Força Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	100	100	240	50



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
24	Unid.	4	<p><b>Rotulador eletrônico, portátil, impressão até 2 linhas, Fitas M, função data/hora</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos. Possui uma função de hora e data, perfeita para rotular alimentos perecíveis, registros financeiros, etc. O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso) Resolução de 230dpi Cortador manual</p> <p><b>RECURSOS DE HARDWARE:</b> Família de fitas compatíveis: M Largura de fita compatíveis: 12 mm, 9 mm Tipo de cortador: Manual Cor do gabinete: Azul Layout do teclado: QWERTY Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha Resolução máxima de impressão (dpi): 230 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / sec Memória padrão: 30 Tecnologia de fita: Térmica direta Tipos de fita: Não laminada Alça de transporte integrada: Não possui</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA:</b> Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol.) Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.) Tecnologia de impressão: Transferência térmica</p> <p><b>RECURSOS DE SOFTWARE:</b> Símbolos incorporados: 71 Padrões de preenchimento: Não Tamanhos de fonte: Pequeno, Grande Fontes: Helsinki Configuração do comprimento da etiqueta: Sim Linhas máximas de impressão: 2 Quantidade de estilos de fontes: 9</p> <p><b>FITA PARA ROTULADOR:</b> 10 unidades de Fita inicial preto sobre branco de 12mm x 4m</p> <p><b>Modelo similar ou Superior: Brother PT80</b></p>	2	1	1	-





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9404  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
25	Unid.	30	<p><b>Cabo HDMI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Tamanho:</b> 10 Metros</p> <p><b>Tipo de Sinal:</b> Digital Versão: 2.0</p> <p><b>Compatibilidade:</b> Equipamentos que recebem possivelmente o sinal HDMI (Televisores de LCD e Plasma) e equipamentos que enviam possivelmente sinal HDMI (Notebooks com tecnologia Multimídia, computadores com placa de vídeo com saída HDMI, Playstation, DVDs player com saída HDMI, Blu-Ray, Home Theater com saída HDMI e os transmissores digitais de TVs a cabo)</p> <p><b>Função:</b> Transmissão de Imagem e Som Transmitir sinais digitais de áudio e vídeo entre dispositivos compatíveis, como TVs, computadores, videogames, set-top boxes e etc.</p>	20	-	10	-





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
26	Unid.	10	<p><b>Webcam para Sala de Reunião:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug-and-play - Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional - 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta - Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído - Tecnologia de sensores infravermelhos - Substituição de fundo - Obturador de privacidade externa - Múltiplas opções de montagem - Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 - Estojo de transporte personalizado - Substituição de antecedentes, um projeto de laboratório Logitech desenvolvido por Personify Requisitos de sistema: - Windows 7 (apenas 1080p), Windows 8.1 ou Windows 10 / macOS™ 10.10 ou superior - Google Chromebook Versão 29.0.1547.70, Plataforma 4319.79.0 com: - 2.4 GHz Intel Core 2 Duo - 2 GB de RAM ou mais - Espaço em disco rígido para vídeos gravados - Porta USB 2.0 (USB 3.0 necessário para 4K) Conteúdo da embalagem: - 01 Webcam Logitech Brio - 01 Bag *Obs: Para gravação em 4K é necessário porta USB 3.0</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Webcam Logitech Brio 4k Pro Ultra HD</p>	5	5	-	-
27	Unid.	50	<p><b>Fone de Ouvido:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Diâmetro do fone: 10mm Impedância: <math>16 \pm 15\%</math> Ohms Potência nominal: 3mW Sensibilidade do fone: 90dB<math>\pm</math>3dB SNR &gt;58dB Tipo do microfone: Omnidirecional Dimensão do microfone 6x2.2mm Sensibilidade do microfone: -42dB<math>\pm</math>3dB Tipo de conector: P2 3.5mm Frequência de resposta: 20Hz-20KHz Tamanho do produto: 1100x21x12mm Comprimento do cabo: 1,10 metros</p>	50	-	-	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
28	Unid.	50	<b>Hub Usb 3.0 - 4 Portas</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface: 4 portas SuperSpeed USB 3.0 Controlador: Via-Labs VL812 Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps Acompanha 1 cabo USB 3.0 Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS / Linux Dimensões: 105 x 33 x 24 mm	30	-	20	-
29	Unid.	90	<b>Switch Fast Ethernet – 16 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface 16 Portas RJ45 10/100 / 1000Mbps Negociação AUTO / AUTO MDI / MDIX 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo de 100m)	30	20	30	10
30	Unid.	70	<b>Switch Fast Ethernet – 8 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz)	30	10	30	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

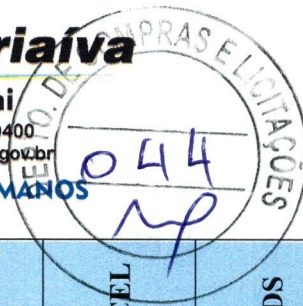


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
31	Unid.	30	<b>Switch Fast Ethernet – 24 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Número de portas 10 / 100BASE-T (RJ45): 24; Taxas de Transferência de Dados: Fast Ethernet; Instalação: Mesa ou Rackmount – não gerenciável; Padrão e Função nas portas: Half-Duplex de 100 Mbps, Full-Duplex de 200 Mbps, Ethernet, Half-Duplex de 10 Mbps, Full-Duplex de 20 Mbps Padrões e funções de portas, Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3, Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u, Negociação automática ANSI / IEEE 802.3 NWay, Controle de fluxo IEEE 802.3x, Função EEE IEEE 802.3az; Funcionalidades Cabos de rede 10BASE-T: CAT UTP 3/4/5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.), 100BASE-TX, UTP CAT 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) Método de transmissão, Store-and-forward; LED Por porta: Link / Atividade; Consumo de energia padrão: 1,17 Watts, Consumo máximo de energia: 2,8 Watts; Certificados: CE, FCC, ICES-003, BSMI, RCM, CCC, VCCI, cUL, CB e LVD; Switch de montagem em rack, não gerenciado.	10	10	10	-
32	Unid.	20	<b>Disco Rígido HD 1 TB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1 TB Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA suportada: 6,0/3,0/1,5; Velocidade rotacional: 7200;	20	-	-	-
33	Unid.	2	<b>Case Ext. Gaveta Hd Sata 3.5' Usb 3.0</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade de Armazenamento: 4000gb Interface do Hardware: USB3.0 Aparelhos compatíveis: Notebook Funciona com Bateria: Não Tecnologia de Conexão: SATA, USB Tipo do Produto: USB	2	-	-	-
34	Unid.	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 3200 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões: 74 x 33 mm	5	-	-	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
35	Unid.	125	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 2133MHz; Tipo: DDR4;	5	-	120	-
36	Unid.	55	<b>Memória 8GB notebook:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 1333MHz; Tipo: DDR3; Tensão: 1.5V; Conexão: 240-pin SDRAM; Material composição: Alumínio anodizado;	5	-	50	-
37	Unid.	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 2666 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões: 74 x 33 mm	5	-	-	-



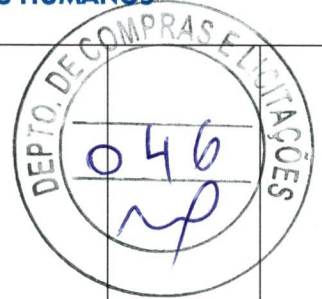


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## Smart TV 60 Polegadas Crystal UHD 4k:

### ESPECIFICAÇÕES:

#### Dimensões:

- Tamanho da TV com suporte: 1353 x 814.7 x 281.8 mm
- Tamanho da TV sem suporte: 1353 x 776.8 x 25.7 mm
- Tamanho da Base/Pés (LxP): 1008.7 x 281.8 mm
- Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso): 400x300mm

#### Alimentação:

- Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz
- Consumo de Energia (Máximo):180 W
- Sensor Ecológico: Sim
- Selo Procel: A
- Desligamento Automático: Sim

#### Tela:

- Tamanho da tela: 60"
- Resolução: 3.840 x 2.160
- Frequência do painel: 60Hz
- Tela Curva: Não

#### Vídeo:

- Processador: Processador Crystal 4K
- 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não
- PQI (Picture Quality Index): 2200
- HDR (High Dynamic Range): HDR
- HDR 10+: Sim
- HLG (Hybrid Log Gamma):Sim
- Contraste: Mega Contraste
- Tecnologia de Painel: Dynamic Crystal Color
- Ângulo de visão diferenciado: Não
- Micro Dimming: Esmacimento UHD
- Contrast Enhancer: Sim
- Auto Motion Plus: Sim
- Tecnologia de atualização dinâmica: Não
- Modo Filme: Sim
- AI Scalnet: Não, Upscaling Básico
- IA Upscaling: Sim
- Modo Filmmaker
- Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho

#### Áudio:

- Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais
- Som em movimento: MS 12 2 canais
- Sincronia Sonora: Sim
- Potência (RMS): 20W
- Tipo de alto-falante: 2 Canais
- Woofer: Não
- Bluetooth de áudio: Sim
- Inteligência de som antiruído: Não
- Som adaptativo: Som adaptativo

#### Som adaptativo:

- SMART TV: Smart
- Sistema operacional: Tizen
- Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol,

38

Unid.

5

5



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Português do Brasil. Características variam de acordo com região

- Comando de Voz à distância: Não
- Alexa integrado: Sim
- Google Assistant integrado: Sim
- TV Plus: Sim
- Navegador (Web Browser): Sim
- Suporte ao app SmartThings: Sim
- SmartThings: Sim

### Características Smart

- Espelhamento da TV para Mobile: Não
- Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA
- NFC na TV: Não
- Tap View: Sim
- Multitela: Não
- Music Wall: Não
- 360 Video Player: Sim
- Suporte à camera 360: Não
- Configuração facilitada: Não
- Casting de app: Sim
- Bluetooth Low Energy: Sim
- WiFi Direct: Sim
- Som da TV para smartphone: Sim
- Espelhamento de Áudio: Sim

### Acessórios:

- Modelo de controle remoto: TM2280E
- Controle remoto Solar Cell: Sim
- Compatibilidade com 'Slim Wall Mount'
- Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA: Sim
- Manual do usuário: Sim
- Manual eletrônico: Sim
- ANT-Cabo: Não
- Cabo de força: Sim
- Cabo HDMI: Não
- Cabo fino (5 metros): Não

### Sintonizador & Transmissão:

- Digital Broadcasting: ISDB-T
- Sintonizador analógico: Sim (Trinorma)
- 2 Sintonizadores: Não
- CI (Common Interface): Não
- Data Broadcasting: GINGA

### Conectividade:

- HDMI: 3
- USB: 2
- Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não
- Entrada de Composto (AV): Não
- Ethernet (LAN): Sim
- Saída de Áudio (Mini-entrada): Não
- Saída de Áudio Digital (Óptica): 1
- Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0
- Ex-Link (RS-232C): Não
- Slot de CI: Não
- HDMI A / Return Ch. Support: Sim
- eArc: Sim (HDMI2)



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



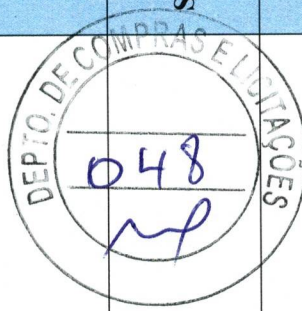


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
			<p>- HDMI Quick Switch: Sim - Wi Fi: Sim (WiFi5) - Bluetooth: Sim (BT 5.2) - Anynet+ (HDMI-CEC): Sim</p> <p><b>Design:</b> - Design: AirSlim - Tipo de Borda: 3 Bezel-less - Espessura: Fina - Cor frontal: Preto - Tipo de suporte: Pés - Cor da Base/Pés: Preto</p> <p><b>Acessibilidade:</b> - Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil - Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de saída múltipla / inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão / Zoom gráfico / Imagem desligada</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b> - 01 Smart TV 4K 60" - 01 Controle Remoto - 01 Cabo de Força - Manual do usuário</p> <p><b>Garantia:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Samsung Smart TV 60 polegadas Crystal UHD 4K 60BU8000 2022, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Gaming Hub, Alexa built in, Controle Remoto Único Solarcell</p>				
39	Unid.	5	<b>Suporte Articulado para TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona</b>	5	-	-	-
40	Unid.	30	<b>Suporte para Notebook Portátil em Metal Dobrável Ergonômico</b>	30	-	-	-





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
41	Unid.	40	<b>Caixa de som Compactas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 02 Alto-falantes ativos alimentadas por cabo USB, conector de áudio de 3,5mm, 1.2 Watts RMS.	20	-	20	-
42	Unid.	300	<b>Fone de Ouvido Headphone:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Headphone, ergonômico com ajuste de altura e largura, almofadado com microfone integrado no cabo. 03 anos de Garantia.	-	-	300	-
43	Unid.	20	<b>Monitor de 18,5 polegada:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Widescreen de LED, resolução mínima 1366x768, tela antireflexo, entradas mínimas: 1 HDMI, 1 VGA:  <b>Acompanhamento:</b> 01 - Cabo HDMI 01 - Cabo de Energia padrão novo 3 pinos	-	-	20	-
44	Unid.	40	<b>Placa de Vídeo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DDR3, memoria 2GB, Clock de memoria 1333 Mhz, Entradas HDMI, VGA e DVI.	20	-	20	-
45	Unid.	6	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe PCWARE IPMH110G DDR4 socket 1151	-	-	6	-
46	Unid.	2	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe Asus H110m-c/br socket LGA 1151	-	-	2	-
47	Unid.	20	<b>Placa-mãe:</b> socket LGA 1151 – DDR4 2400 chipset H110	-	-	20	-
48	Unid.	20	<b>Processador:</b> Core i7-7700K, i7-7700, i7-7700T, i7-6700K, i7-6700, i7-6700T ou compatível com placa-mãe socket LGA 1151 - DDR4 2400 Chipset H110	-	-	20	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
49	Unid.	2	<p><b>Impressora multifuncional ecotank:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Com tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free. Impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu Smartphone, tablet ou PC. Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.5.8 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente. USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p> <p>Modelo similar ou superior: Epson Ecotank L3250</p>	-	-	2	-
50	Unid.	5	<p><b>Projektor multimidia 3600 lumens.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Projektor 3.600 Lumens 3lcd Hdmi Xga Branco Bivolt Powerlite E10 + É O Projektor Ideal Para O Seu Negócio. Oferece Uma Tela De Mais De 300" Com Qualidade Excepcional. A Tecnologia 3lcd Oferece Imagens Claras, Brilhantes E Repletas De Cor. Seu Brilho De 3.600 Lumens Em Cores E 3.600 Lumens Em Branco l O Torna A Melhor Escolha. Sua Resolução Xga De 1.024 Pixels X 768 Pixels É Ideal Para Apresentações. Seu Design Compacto E Portátil O Torna A Melhor Escolha Para Os Executivos Modernos. Resolução Máxima: Xgaluminosidade: Brilho Em Cores - Saída De Luz Colorida: 3.600 Lumensbrilho Em Branco - Saída De Luz Branca: 3.600 Lumenstamanho:302 X 77 X 234 Mmvoltagem:100 V - 240 V Ac +/- 10%tipo De Conexões: - 1 X D-sub15 Pin- 1 X Hdmi- 1 X Usb Tipo B (para Atualização Firmware)recursos: - Tecnologia 3lcd: Cores Até Três Vezes Mais Brilhantes² Para Projeções Realmente Naturais- Imagens Coloridas: Com Resolução Nativa Xga E Desempenho 4:3- Lâmpadas Duráveis E De Baixo Custo: Até 12.000³ Horas No Modo Econômico- Conectividade Hdmi: Áudio E Vídeo De Qualidade Hd Com Um Único Cabo- Alto-falante Integrado De 2 W</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	-	-	5	-





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
51	Kits	5	<b>TINTA SUBLIMÁTICA TRANSFER - KIT 4 CORES 250ML.</b> Tinta sublimática compatível para linha de impressoras Epson, 100% original e de alta qualidade. Especificações técnicas - Cores: preto, amarelo, ciano e magenta Quantidade em unidade: 04 tintas Quantidade em ml: 1 litro (4 tintas de 250ml cada) Aplicação: compatível com impressoras Epson	-	-	5	-
52	Unid.	20	<b>Adaptador conversor HDMI para VGA com saída P2 de áudio.</b>	10	-	10	-
53	Unid.	40	<b>Cabo VGA para monitor com 2 parafusos para fixação e 1.5 metro de comprimento.</b>	10	-	30	-
54	Unid.	30	<b>Mini Teclado Multimídia Usb Com Fio Para Windows 7,810 E Mac, Abnt2, Dimensão (A x L x C) 3,00X22, 0X16,5</b>	-	-	30	-



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:

Computador Avançado

Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.

Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.

O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: <https://www.cpubenchmark.net/>

Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB)  
Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.

Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.

Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baías: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Gabinete Baías: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.

Monitor led hd tamanho mínimo de 21,5 pol, tipo de tela ips, conector d-sub - displayport e hdmi, tempo de resposta máxima de 5ms, revestimento da tela antiglare, ângulo de visão h:178° / v:178°, furação para suporte de parede 100 x 100 mm, resolução máxima de 1920x1080, fonte de alimentação interna, cabo de força e cabo d-sub ou hdmi, recurso pivot 90° e ajuste de altura.

KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do

55

Unid.

60

10

40

-

10



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



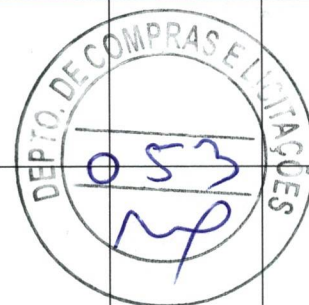
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	SARH	SMS	SMECEL	SHADS
			equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.				
56	Unid.	25	<b>Notebook</b>  Tamanho de tela vertical 15 Polegadas Resolução 1920x1080 Pixels Velocidade do processador 3GHz Número de processadores 1 Tamanho da memória externa 6 MB Tamanho da memória 4 GB Tecnologia da memória DDR4 Tamanho do HD 256 GB Detalhes do áudio Alto-falantes Marca do chipset de vídeo Intel Descrição da placa de vídeo Integrado Tipo de memória de vídeo L2 cache Interface da placa de vídeo Integrado Tipo de conexão Bluetooth, Wi-fi Tecnologia de conexão-F i Número de portas USB 2.0 1 Número de portas USB 3.0 1 Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)Bivolt Dispositivo de armazenamento óptico Nao se aplica Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Windows 11 Home	6	-	14	5



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



**Celular**  
**Especificação Técnica:**  
**Conectividade:** Bluetooth v5.2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; USB Type-C e NFC  
**Quadriband GSM:** Sim  
**Resolução do visor/display (pixels):** 1080 x 2400 (FHD+)  
**Tipo do Chip:** Nano SIM  
**Bateria removível:** Não  
**Bateria (mAh):** 5000  
**Câmera:**  
- Câmera Frontal  
- Câmera Traseira Quádrupla  
**Resolução câmera frontal:** 32MP  
**Resolução câmera traseira quádrupla:** 108MP +8MP + 2MP + 2MP  
**Tensão/Voltagem:** bivolt  
**Garantia:** 12 meses  
**Conteúdo da Embalagem:**  
- Aparelho celular  
- Carregador  
- Cabo USB  
- Extrator de Chip  
- Manual do usuário  
**Observações:**  
1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G, 4G (LTE) e 5G. Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente).  
2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho.  
3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação.  
4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (128GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho.  
5. Habilitado para tecnologia 5G. Requer SIM (chip) com serviço 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade real pode variar, dependendo do país, da operadora e do ambiente do usuário. As velocidades de download e streaming podem variar de acordo com o provedor de conteúdo, a conexão do servidor e outros fatores.  
**Dimensões:**  
**Altura:** 16,47 cm  
**Largura:** 7,70 cm  
**Profundidade:** 7,40 mm  
**Peso:** 176,00 g

57

Unid.

8

8





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos equipamentos.

**6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Validade mínima de 12 meses de garantia.

**7) DO FRETE**

Por conta da empresa vencedora.

**8) DAS AMOSTRAS**

Será Necessária amostra.

**9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O Prazo de entrega será em até 7 (sete) DIAS e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**10) LOCAL DE ENTREGA**

Almoxarifado Central, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

**11) FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Rodolfo Guerke Junior

CPF: 098.222.339-06

Cargo: Diretor de Tecnologia e Informação







Garuva, 09 de março de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
A/C: Rodolfo Guerke Junior



Ref: Orçamento.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	390	<p><b>Teclado Preto USB com fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> - Digitação agradável: Suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico. - O teclado delgado não é apenas elegante, tem um design resistente a derramamentos,* suportes inclináveis robustos e teclas duráveis. - Basta conectá-lo a uma porta USB no computador de mesa, no laptop ou notebook e começar a usar. <b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia. <b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem) <b>Modelo similar ou Superior:</b> Teclado Logitech K120, ABNT2</p>	R\$ 81,30	R\$ 31.707,00
2	90	<p><b>Combo Teclado e Mouse sem fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Teclado com um design diferenciado - Tipo: ABNT 2 - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Wireless Logitech advanced 2.4 Ghz - Mini receptor USB - Conexão segura de até 10 metros <b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b></p>	R\$ 139,20	R\$ 12.528,00

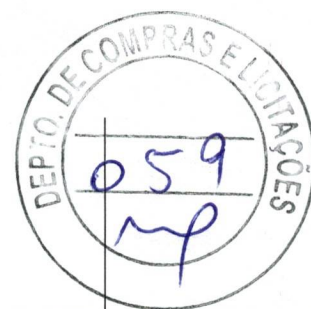


		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Teclado</li> <li>- Mouse</li> <li>- Receptor USB</li> <li>- Duas pilhas AAA (teclado)</li> <li>- Duas Pilhas AA (mouse)</li> <li>- Documentação do usuário</li> </ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK220.</p>			
3	600	<p><b>Mouse preto USB:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Cliques silenciosos - Conexão USB plug-and-play - Rastreamento óptico - Design ambidestro  <b>REQUISITOS DO SISTEMA:</b> - Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior - Mac OS 10.5 ou posterior - Chrome OSTM - Linux Kernel 2.6+2 - Porta USB disponível  <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> - Com o mesmo clique e 90% de redução de ruído*, aproveite uma experiência silenciosa para você e aqueles que o cercam. (*Em comparação com o Logitech M170) - O controle de cursor suave e sensível oferece um rastreamento preciso e seleção de texto simplificada, enquanto o design ambidestro de tamanho normal serve perfeitamente à mão direita e esquerda. Este mouse simples de instalar e usar não precisa de instalação de software. - Basta conectar o cabo na porta USB e usá-lo imediatamente.  <b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> - Mouse - Documentação do usuário  <b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia  <b>PESO:</b> 271 gramas (bruto com embalagem)  <b>Modelo similar ou Superior:</b> Mouse Logitech M110</p>	R\$	57,00	R\$ 34.200,00
4	100	<p><b>Bateria de lítio 3V: ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo: Botão; Tamanho: 20mm de Diâmetro e 2,5mm de Altura ; Voltagem: 3V; Amperagem: 160mAh; Material: Lítio Dióxido de Manganês.</p>	R\$	2,00	R\$ 200,00
5	450	<p><b>Disco Rígido SSD:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>  Capacidade: 256GB;  Tipo de litografia: 3D TLC;  Fator de forma: 2.5" 7mm;  Interface: SATA 3.0 6Gb / S;  Leitura sequencial: Até 550 MB/s;  Gravação sequencial: Até 500MB/s;  Leitura aleatória (intervalo de 8GB): Até 75000 IOPS;</p>	R\$	265,50	R\$ 119.475,00

12.162.386/0001-17



		Escrita aleatória (intervalo de 8GB): 85000 IOPS; Latência - Leitura: 50 µs; Latência - Escrita: 50 µs; Power - Ativo: 4.5W; Power - Ocioso: 50mW ou similar			
6	300	<b>Fonte de Alimentação:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 500W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb; Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A; Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W; SATA: 3 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Tensão Entrada: 230Vac / 5A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada;	R\$	250,10	R\$ 75.030,00
7	170	<b>Filtro de linha 6 tomadas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tensão de alimentação: 127/220V; Potência máxima: 1270VA/127V ou 2200VA/220v; Proteção: com protetor contra sobretensão e surtos; Nº de tomadas: 1 plug e 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma NBR14136; Gabinete: Gabinete plástico na cor preto	R\$	31,30	R\$ 5.321,00
8	70	<b>NoBreak:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 600VA Tensão de Entrada: 115V/127V/220V (60 Hz +/- 5 Hz) Tensão de Saída: 115V (300 Watts / 6000 VA com 90% eficiência em carga total) Bateria: 1 x 7Ah (12 Horas recarga) Tomadas: 4 x NBR 14136 Indicadores: Visual LED e Sonoro Topologia: Line Interativa (Onda Senoidal aproximada) Dimensões: (A) 19 cm x (L) 12 cm x (P) 22 cm Peso: 5.8 Kg Temperatura de Operação: 0 - 40°C <b>Modelo similar ou Superior:</b> Nobreak APC Back-UPS 600VA Bivolt - Bateria 7Ah	R\$	653,20	R\$ 45.724,00
9	6	<b>Localizador Testador De Cabos De Rede Zumbidor Profissional:</b> <b>INCLUSO NO PACOTE:</b> 1 x emissor 1 x receptor 1 x cabo RJ11 1 x cabo RJ45 1 x fone de ouvido 1 x cabo crocodilo 2 x baterias 9v 1 x necessaire protetor	R\$	209,90	R\$ 1.259,40
10	10	<b>Pasta térmica:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Consistência NLGI: 2 ou 3; Exsudação: 0,4 %;	R\$	14,10	R\$ 141,00



		Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk(Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL ou similar.		
11	10	<b>Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Bobina 305 Metros:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LAN – Local Area Networking CAT 5e – Características de transmissão verificadas até 100 MHz F/UTP – Cabo Blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo <b>ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS:</b> - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel:01127-08-03983 <b>DADOS CONSTRUTIVOS:</b> - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os Condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	R\$ 1.175,90	R\$ 11.759,00
12	1250	<b>Conector de rede RJ45 - CAT5e: ESPECIFICAÇÕES:</b> Condutores: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; tipo do conector: RJ45 (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms;	R\$ 0,60	R\$ 750,00
13	400	<b>Conector RJ 45 CAT.5e fêmea:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo de conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack); Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG; Tipo de cabo U/UTP: Cat.5e; Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Padrão de Montagem: T568A e T568B; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC parte 68 NBR 14565	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
14	4	<b>Alicate para Crimpagem RJ45 e RJ11, com catraca, cabo emborrachado:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Corpo anatômico Hastes em ferro fundido	R\$ 64,10	R\$ 256,40



		<p>Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos Lâmina removível em modelos específicos <b>Conteúdo da Embalagem:</b> Alicate Crimpador De Rede - Rj11 / Rj45 <b>Altura Real</b> 20 <b>Largura Real</b> 20 <b>Profundidade Real</b> 20</p>			
15	6	<p><b>Testador de cabo RJ45/RJ11:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Conteúdo da Embalagem: Indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ45 e cabo coaxial com conector BNC.</p> <p>Testa a correspondência de cabos par-trançado, podendo detectar também conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos. Possui duas velocidades de leitura.</p> <p>Material: Plástico Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC Tipos de cabos compatíveis: Cabo par trançado e coaxial Alimentação: Bateria de 9 V Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm</p>	R\$	119,00	R\$ 714,00
16	33	<p><b>Cabo de rede CAT-5e (Caixa 305 mts):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo <b>CONSTRUÇÃO:</b> - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX <b>APLICAÇÕES:</b> - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns <b>NORMAS APLICÁVEIS:</b> - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444</p>	R\$	959,00	R\$ 31.647,00



		<p><b>CERTIFICAÇÕES:</b> - Anatel: 0036-08-0256</p> <p><b>CONSTRUTIVAS:</b> - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm</p> <p><b>FÍSICO:</b> - Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°C a 60°C</p> <p><b>ELÉTRICO:</b> - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68%</p>		
17	38	<p><b>UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps); Botões Reset; Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V);Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported);Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100Mw); ou <b>similar</b></p>	R\$ 1.541,40	R\$ 58.573,20
18	20	<p><b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive(16GB):</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Cor: Preto ; Capacidade: 16Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ;</p>	R\$ 39,60	R\$ 792,00
19	40	<p><b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive (32GB):</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Cor: Preto ;</p>	R\$ 42,70	R\$ 1.708,00



		Capacidade: 32Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 ; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior ou similar.			
20	5	<b>Disco Rígido Externo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Taxa de transferência: até 5 Gb/s; Velocidade: 5.400 RPM; Tempo Médio de Busca: 12ms; Cache Buffer: 8 MB; Tamanho: 119,4 x 78,7 x 15 MM; Cor: Preto. Compatibilidade: Windows 10 pro ou superior; ou similar	R\$	425,50	R\$ 2.127,50
21	10	<b>RACK PAREDE STANDARD 19 4U ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>MEDIDAS</b> Altura externa: 380mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 570mm suporte para até 50kg <b>CARACTERÍSTICAS</b> O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.	R\$	630,00	R\$ 6.300,00
22	50	<b>Cabo de Energia Tripolar em "y" 1 Macho + 2</b> <b>Fêmeas - 2m:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tamanho: 2 Metros Cor: Preto CONEXÃO: 1 Plug Macho Tripolar Padrão Novo 2 Plugs Fêmeas IEC - C13 Acessório para produtos elétricos	R\$	71,40	R\$ 3.570,00
23	490	<b>Cabo de Energia:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabo de Força Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	R\$	14,00	R\$ 6.860,00



24	4	<p><b>Rotulador eletrônico, portátil, impressão até 2 linhas, Fitas M, função data/hora</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos. Possui uma função de hora e data, perfeita para rotular alimentos perecíveis, registros financeiros, etc. O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso) Resolução de 230dpi Cortador manual</p> <p><b>RECURSOS DE HARDWARE:</b> Família de fitas compatíveis: M Largura de fita compatíveis: 12 mm, 9 mm Tipo de cortador: Manual Cor do gabinete: Azul Layout do teclado: QWERTY Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha Resolução máxima de impressão (dpi): 230 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / sec Memória padrão: 30 Tecnologia de fita: Térmica direta Tipos de fita: Não laminada Alça de transporte integrada: Não possui</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA:</b> Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol.) Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.) Tecnologia de impressão: Transferência térmica</p> <p><b>RECURSOS DE SOFTWARE:</b> Símbolos incorporados: 71 Padrões de preenchimento: Não Tamanhos de fonte: Pequeno, Grande Fontes: Helsinki Configuração do comprimento da etiqueta: Sim Linhas máximas de impressão: 2 Quantidade de estilos de fontes: 9</p> <p><b>FITA PARA ROTULADOR:</b> 10 unidades de Fita inicial preto sobre branco de 12mm x 4m</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Brother PT80</p>	R\$ 259,50	R\$ 1.038,00
25	30	<p><b>Cabo HDMI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Tamanho:</b> 10 Metros <b>Tipo de Sinal:</b> Digital Versão: 2.0</p>	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00





		<b>Compatibilidade:</b> Equipamentos que recebem possivelmente o sinal HDMI (Televisores de LCD e Plasma) e equipamentos que enviam possivelmente sinal HDMI (Notebooks com tecnologia Multimídia, computadores com placa de vídeo com saída HDMI, Playstation, DVDs player com saída HDMI, Blu-Ray, Home Theater com saída HDMI e os transmissores digitais de TVs a cabo) <b>Função:</b> Transmissão de Imagem e Som Transmitir sinais digitais de áudio e vídeo entre dispositivos compatíveis, como TVs, computadores, videogames, set-top boxes etc.		
26	10	<b>Webcam para Sala de Reunião:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug-and-play - Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional - 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta - Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído - Tecnologia de sensores infravermelhos - Substituição de fundo - Obturador de privacidade externa - Múltiplas opções de montagem - Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 - Estojo de transporte personalizado - Substituição de antecedentes, um projeto de laboratório Logitech desenvolvido por Personify Requisitos de sistema: - Windows 7 (apenas 1080p), Windows 8.1 ou Windows 10 / macOS™ 10.10 ou superior - Google Chromebook Versão 29.0.1547.70, Plataforma 4319.79.0 com: - 2.4 GHz Intel Core 2 Duo - 2 GB de RAM ou mais - Espaço em disco rígido para vídeos gravados - Porta USB 2.0 (USB 3.0 necessário para 4K) Conteúdo da embalagem: - 01 Webcam Logitech Brio - 01 Bag *Obs: Para gravação em 4K é necessário porta USB 3.0  <b>Modelo similar ou Superior:</b> Webcam Logitech Brio 4k Pro Ultra HD	R\$ 1.784,90	R\$ 17.849,00
27	50	<b>Fone de Ouvido:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Diâmetro do fone: 10mm Impedância: 16±15% Ohms	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00



		Potência nominal: 3mW Sensibilidade do fone: 90dB±3dB SNR >58dB Tipo do microfone: Omnidirecional Dimensão do microfone 6x2.2mm Sensibilidade do microfone: -42dB±3dB Tipo de conector: P2 3.5mm Frequência de resposta: 20Hz-20KHz Tamanho do produto: 1100x21x12mm Comprimento do cabo: 1,10 metros			
28	50	<b>Hub Usb 3.0 - 4 Portas</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface: 4 portas SuperSpeed USB 3.0 Controlador: Via-Labs VL812 Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps Acompanha 1 cabo USB 3.0 Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS / Linux Dimensões: 105 x 33 x 24 mm	R\$	196,00	R\$ 9.800,00
29	90	<b>Switch Fast Ethernet – 16 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface 16 Portas RJ45 10/100 / 1000Mbps Negociação AUTO / AUTO MDI / MDIX 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo de 100m)	R\$	755,00	R\$ 67.950,00
30	70	<b>Switch Fast Ethernet – 8 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz)	R\$	306,90	R\$ 21.483,00
31	30	<b>Switch Fast Ethernet – 24 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Número de portas 10 / 100BASE-T (RJ45): 24; Taxas de Transferência de Dados: Fast Ethernet; Instalação: Mesa ou Rackmount – não gerenciável;	R\$	885,20	R\$ 26.556,00



		<p>Padrão e Função nas portas: Half-Duplex de 100 Mbps, Full-Duplex de 200 Mbps, Ethernet, Half-Duplex de 10 Mbps, Full-Duplex de 20 Mbps Padrões e funções de portas, Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3, Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u, Negociação automática ANSI / IEEE 802.3 NWay, Controle de fluxo IEEE 802.3x, Função EEE IEEE 802.3az; Funcionalidades Cabos de rede 10BASE-T: CAT UTP 3/4/5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.), 100BASE-TX, UTP CAT 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) Método de transmissão, Store-and-forward; LED Por porta: Link / Atividade; Consumo de energia padrão: 1,17 Watts, Consumo máximo de energia: 2,8 Watts; Certificados: CE, FCC, ICES-003, BSMI, RCM, CCC, VCCI, cUL, CB e LVD; Switch de montagem em rack, não gerenciado.</p>		
32	20	<p><b>Disco Rígido HD 1 TB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1 TB Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA suportada: 6,0/3,0/1,5; Velocidade rotacional: 7200;</p>	R\$ 321,20	R\$ 6.424,00
33	2	<p><b>Case Ext. Gaveta Hd Sata 3.5' Usb 3.0</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade de Armazenamento: 4000gb Interface do Hardware: USB3.0 Aparelhos compatíveis: Notebook Funciona com Bateria: Não Tecnologia de Conexão: SATA, USB Tipo do Produto: USB</p>	R\$ 185,00	R\$ 370,00
34	5	<p><b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 3200 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0º C até 70º C Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C - Dimensões: 74 x 33 mm</p>	R\$ 245,50	R\$ 1.227,50
35	125	<p><b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 2133MHz; Tipo: DDR4</p>	R\$ 193,40	R\$ 24.175,00



36	55	<b>Memória 8GB notebook:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 1333MHz; Tipo: DDR3; Tensão: 1.5V; Conexão: 240-pin SDRAM; Material composição: Alumínio anodizado;	R\$ 189,50	R\$ 10.422,50
37	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 2666 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0º C até 70º C Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C - Dimensões: 74 x 33 mm	R\$ 156,90	R\$ 784,50
38	5	<b>Smart TV 60 Polegadas Crystal UHD 4k:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Dimensões:</b> - Tamanho da TV com suporte: 1353 x 814.7 x 281.8 mm - Tamanho da TV sem suporte: 1353 x 776.8 x 25.7 mm - Tamanho da Base/Pés (LxP): 1008.7 x 281.8 mm - Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso): 400x300mm  <b>Alimentação:</b> - Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz - Consumo de Energia (Máximo):180 W - Sensor Ecológico: Sim - Selo Procel: A - Desligamento Automático: Sim  <b>Tela:</b> - Tamanho da tela: 60" - Resolução: 3.840 x 2.160 - Frequência do painel: 60Hz - Tela Curva: Não  <b>Vídeo:</b> - Processador: Processador Crystal 4K - 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não - PQI (Picture Quality Index): 2200 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: Sim	R\$ 4.817,40	R\$ 24.087,00



- HLG (Hybrid Log Gamma): Sim
- Contraste: Mega Contraste
- Tecnologia de Painel: Dynamic Crystal Color
- Ângulo de visão diferenciado: Não
- Micro Dimming: Esmacimento UHD
- Contrast Enhancer: Sim
- Auto Motion Plus: Sim
- Tecnologia de atualização dinâmica: Não
- Modo Filme: Sim
- AI Scalnet: Não, Upscaling Básico
- IA Upscaling: Sim
- Modo Filmmaker
- Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho

**Áudio:**

- Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais
- Som em movimento: MS 12 2 canais
- Sincronia Sonora: Sim
- Potência (RMS): 20W
- Tipo de alto-falante: 2 Canais
- Woofer: Não
- Bluetooth de áudio: Sim
- Inteligência de som antiruído: Não
- Som adaptativo: Som adaptativo

**Modelo similar ou Superior:** Samsung Smart TV 60 polegadas Crystal UHD 4K 60BU8000 2022, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Gaming Hub, Alexa built in Controle Remoto Único Solarcell

39	5	<b>Suporte Articulado para TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona</b>	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50
40	30	<b>Suporte para Notebook Portátil em Metal Dobrável Ergonômico</b>	R\$ 32,00	R\$ 960,00
41	40	<b>Caixa de som Compactas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 02 Alto-falantes ativos alimentadas por cabo USB, conector de áudio de 3,5mm, 1.2 Watts RMS.	R\$ 156,40	R\$ 6.256,00
42	300	<b>Fone de Ouvido Headphone:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Headphone, ergonômico com ajuste de altura e largura, almofadado com microfone integrado no cabo. 03 anos de Garantia.	R\$ 70,20	R\$ 21.060,00
43	20	<b>Monitor de 18,5 polegada:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Widescreen de LED, resolução mínima 1366x768, tela antireflexo, entradas mínimas: 1 HDMI, 1 VGA:  <b>Acompanhamento:</b> 01 - Cabo HDMI 01 - Cabo de Energia padrão novo 3 pinos	R\$ 622,90	R\$ 12.458,00



44	40	<b>Placa de Vídeo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DDR3, memória 2GB, Clock de memória 1333 Mhz, Entradas HDMI, VGA e DVI.	R\$ 289,70	R\$ 11.588,00
45	6	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe PCWARE IPMH110G DDR4 socket 1151	R\$ 1.057,00	R\$ 6.342,00
46	2	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe Asus H110m-c/br socket LGA 1151	R\$ 1.057,00	R\$ 2.114,00
47	20	<b>Placa-mãe:</b> socket LGA 1151 - DDR4 2400 chipset H110	R\$ 728,00	R\$ 14.560,00
48	20	<b>Processador:</b> Core i7-7700K, i7-7700, i7-7700T, i7-6700K, i7-6700, i7-6700T ou compatível com placa-mãe socket LGA 1151 - DDR4 2400 Chipset H110	R\$ 1.057,00	R\$ 21.140,00
49	2	<b>Impressora multifuncional ecotank:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Com tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free. Impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu 1smartphone, tablet ou PC. Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.5.8 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente. USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct.  Garantia de 12 meses.  Modelo similar ou superior: Epson Ecotank L3250	R\$ 1.513,50	R\$ 3.027,00
50	5	<b>Projektor multimidia 3600 lumens.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>  Projektor 3.600 Lumens 3lcd Hdmi Xga Branco Bivolt Powerlite E10 + É O Projektor Ideal Para O Seu Negócio. Oferece Uma Tela De Mais De 300" Com Qualidade Excepcional. A Tecnologia 3lcd Oferece Imagens Claras, Brilhantes E Repletas De Cor. Seu Brilho De 3.600 Lumens Em Cores E 3.600 Lumens Em Branco1 O Torna A Melhor Escolha. Sua Resolução Xga De 1.024 Pixels X 768 Pixels É Ideal Para Apresentações. Seu Design Compacto E Portátil O Torna A Melhor Escolha Para Os Executivos Modernos. Resolução Máxima: Xgaluminosidade: Brilho Em Cores - Saída De Luz Colorida: 3.600 Lumensbrilho Em Branco - Saída De Luz Branca: 3.600 Lumenstamanho:302 X 77 X 234 Mmvoltagem:100 V - 240 V Ac + /- 10%tipo De Conexões: - 1 X D-sub15 Pin- 1 X Hdmi- 1 X Usb Tipo B	R\$ 11.199,90	R\$ 55.999,50



		(para Atualização Firmware)recursos: - Tecnologia 3lcd: Cores Até Três Vezes Mais Brilhantes <sup>2</sup> Para Projeções Realmente Naturais- Imagens Coloridas: Com Resolução Nativa Xga E Desempenho 4:3- Lâmpadas Duráveis E De Baixo Custo: Até 12.000 <sup>3</sup> Horas No Modo Econômico- Conectividade Hdmi: Áudio E Vídeo De Qualidade Hd Com Um Único Cabo- Alto-falante Integrado De 2 W		
		Garantia: 12 meses		
		Modelo similar ou superior: Projetor Epson powerlite E10+ 3.600 Lumens		
51	5	<b>TINTA SUBLIMÁTICA TRANSFER - KIT 4 CORES 250ML.</b> Tinta sublimática compatível para linha de impressoras Epson, 100% original e de alta qualidade. Especificações técnicas - Cores: preto, amarelo, ciano e magenta Quantidade em unidade: 04 tintas Quantidade em ml: 1 litro (4 tintas de 250ml cada) Aplicação: compatível com impressoras Epson.	R\$ 216,90	R\$ 1.084,50
52	20	<b>Adaptador conversor HDMI para VGA com saída P2 de áudio.</b>	R\$ 28,00	R\$ 560,00
53	40	<b>Cabo VGA para monitor com 2 parafusos para fixação e 1.5 metro de comprimento.</b>	R\$ 15,60	R\$ 624,00
54	30	<b>Mini Teclado Multimídia Usb Com Fio Para Windows 7,810 E Mac, Abnt2, Dimensão (A x L x C) 3,00X22, 0X16,5</b>	R\$ 48,10	R\$ 1.443,00
<b>Valor total:</b>				R\$ 834.428,50

**Observações**

- Faturamento: 30 dias.
- Prazo de entrega: 30 dias
- Frete: Incluso
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**LUIZ FERNANDO CUNHA** Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO CUNHA  
**GRENIER:12162386000117** GRENIER:12162386000117  
**86000117** Dados: 2023.03.09 09:59:56 -03'00'

Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP  
Luiz Fernando Cunha Grenier  
RG: 6.850.989-0 PR  
CPF: 027.727.119-35



Pinhais, 09 de março de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Proposta de orçamento:



ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	390	<p><b>Teclado Preto USB com fio:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclas de perfil plano e silenciosas</li><li>- Conexão: USB</li><li>- Padrão ABNT2</li><li>- Versão em português</li><li>- Design resistente a derramamentos</li><li>- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos</li><li>- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis</li><li>- Caracteres nítidos e brilhantes</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Digitação agradável: Suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.</li><li>- O teclado delgado não é apenas elegante, tem um design resistente a derramamentos,* suportes inclináveis robustos e teclas duráveis.</li><li>- Basta conectá-lo a uma porta USB no computador de mesa, no laptop ou notebook e começar a usar.</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b></p>	R\$ 83,30	R\$ 32.487,00

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com





**PURIM**  
Comércio e Serviços

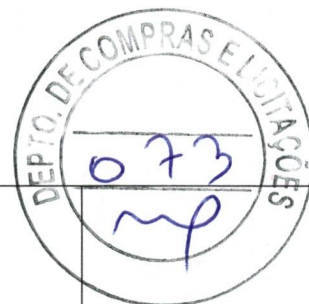


		12 meses de garantia. <b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem) <b>Modelo similar ou Superior:</b> Teclado Logitech K120, ABNT2		
2	90	<b>Combo Teclado e Mouse sem fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Teclado com um design diferenciado - Tipo: ABNT 2 - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Wireless Logitech advanced 2.4 Ghz - Mini receptor USB - Conexão segura de até 10 metros <b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> - Teclado - Mouse - Receptor USB - Duas pilhas AAA (teclado) - Duas Pilhas AA (mouse) - Documentação do usuário <b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia. <b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem) <b>Modelo similar ou Superior:</b> Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK220.	R\$ 143,00	R\$ 12.870,00
3	600	<b>Mouse preto USB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Cliques silenciosos - Conexão USB plug-and-play - Rastreamento óptico - Design ambidestro <b>REQUISITOS DO SISTEMA:</b> - Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior - Mac OS 10.5 ou posterior - Chrome OSTM - Linux Kernel 2.6+2 - Porta USB disponível <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> - Com o mesmo clique e 90% de redução de ruído*, aproveite uma experiência silenciosa para você e aqueles que o cercam. (*Em comparação com o Logitech M170) - O controle de cursor suave e sensível oferece um rastreamento preciso e seleção de texto simplificada, enquanto o design ambidestro de tamanho normal serve perfeitamente à mão direita e esquerda. Este mouse simples de instalar e usar não precisa de instalação de software. - Basta conectar o cabo na porta USB e usá-lo imediatamente.	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



		<p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> - Mouse - Documentação do usuário</p> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>PESO:</b> 271 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Mouse Logitech M110</p>		
4	100	<p><b>Bateria de lítio 3V: ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo: Botão; Tamanho: 20mm de Diâmetro e 2,5mm de Altura ; Voltagem: 3V; Amperagem: 160mAh; Material: Lítio Dióxido de Manganês.</p>	R\$ 2,15	R\$ 215,00
5	450	<p><b>Disco Rígido SSD:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 256GB; Tipo de litografia: 3D TLC; Fator de forma: 2.5" 7mm; Interface: SATA 3.0 6Gb / S; Leitura sequencial: Até 550 MB/s; Gravação sequencial: Até 500MB/s; Leitura aleatória (intervalo de 8GB): Até 75000 IOPS; Escrita aleatória (intervalo de 8GB): 85000 IOPS; Latência - Leitura: 50 µs; Latência - Escrita: 50 µs; Power - Ativo: 4.5W; Power - Ocioso: 50mW ou similar</p>	R\$ 270,00	R\$ 119.475,00
6	300	<p><b>Fonte de Alimentação:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 500W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb; Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A; Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W; SATA: 3 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Tensão Entrada: 230Vac / 5A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada;</p>	R\$ 255,00	R\$ 75.030,00
7	170	<p><b>Filtro de linha 6 tomadas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tensão de alimentação: 127/220V; Potência máxima: 1270VA/127V ou 2200VA/220v; Proteção: com protetor contra sobretensão e surtos; Nº de tomadas: 1 plug e 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma NBR14136; Gabinete: Gabinete plástico na cor preto</p>	R\$ 30,00	R\$ 5.321,00
8	70	<p><b>NoBreak:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 600VA Tensão de Entrada: 115V/127V/220V (60 Hz +/- 5 Hz) Tensão de Saída: 115V (300 Watts / 6000 VA com</p>	R\$ 650,00	R\$ 45.724,00

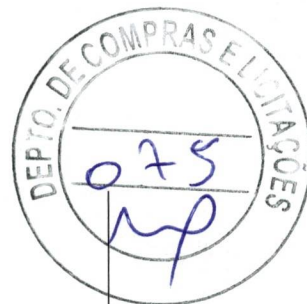


		<p>90% eficiência em carga total)          Bateria: 1 x 7Ah (12 Horas recarga)          Tomadas: 4 x NBR 14136          Indicadores: Visual LED e Sonoro          Topologia: Line Interativa (Onda Senoidal aproximada)          Dimensões: (A) 19 cm x (L) 12 cm x (P) 22 cm          Peso: 5.8 Kg Temperatura de Operação: 0 - 40°C  <b>Modelo similar ou Superior:</b> Nobreak APC Back-UPS 600VA Bivolt - Bateria 7Ah</p>		
9	6	<p><b>Localizador Testador De Cabos De Rede Zumbidor Profissional:</b>  <b>INCLUSO NO PACOTE:</b></p> <p>1 x emissor          1 x receptor          1 x cabo RJ11          1 x cabo RJ45          1 x fone de ouvido          1 x cabo crocodilo          2 x baterias 9v          1 x necessaire protetor</p>	R\$ 213,00	R\$ 1.259,40
10	10	<p><b>Pasta térmica:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>          Consistência NLGI: 2 ou 3;          Exsudação: 0,4 %;          Componente Básico: Silicone modificado;          Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk(Norma Técnica ISO 8301:1991);          Ponto de gota: Inexistente;          Cor: Branca;          Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL ou similar.</p>	R\$ 15,00	R\$ 141,00
11	10	<p><b>Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Bobina 305 Metros:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>          LAN - Local Area Networking          CAT 5e - Características de transmissão verificadas até 100 MHz F/UTP - Cabo Blindado com fita metalizada.          Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo <b>ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS:</b>          - Atende a norma TIA EIA 568 B.2          - Homologação Anatel:01127-08-03983  <b>DADOS CONSTRUTIVOS:</b></p>	R\$ 1.190,00	R\$ 11.759,00

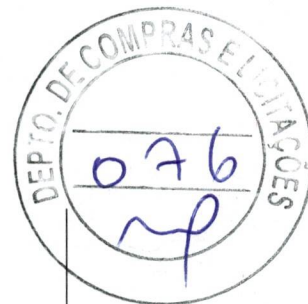
**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 - PINHAIS - PR - CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 - capurim@gmail.com



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Condutor: 100% Cobre</li> <li>- Isolação: Termoplástico sólido</li> <li>- Os Condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.</li> <li>- Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</li> <li>- Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto</li> <li>- Aplicação: Instalação interna e externa</li> </ul>			
12	1250	<p><b>Conector de rede RJ45 - CAT5e: ESPECIFICAÇÕES:</b>            Condutores: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; tipo do conector: RJ45 (8P8C);            Conector: Termoplástico, UL94V-2;            Regime de Tensão: 250VAC no 2A;            Resistência de Isolamento: 500M Ohms;</p>	R\$	0,58	R\$ 750,00
13	400	<p><b>Conector RJ 45 CAT.5e fêmea:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo de conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack);            Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG;            Tipo de cabo U/UTP: Cat.5e;            Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG;            Padrão de Montagem: T568A e T568B;            Normas: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC parte 68 NBR 14565</p>	R\$	16,00	R\$ 6.200,00
14	4	<p><b>Alicate para Crimpagem RJ45 e RJ11, com catraca, cabo emborrachado:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>            Corpo anatômico            Hastes em ferro fundido            Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão            Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos            Lâmina removível em modelos específicos  <b>Conteúdo da Embalagem:</b>            Alicate Crimpador De Rede - Rj11 / Rj45  <b>Altura Real</b>            20  <b>Largura Real</b>            20  <b>Profundidade Real</b>            20</p>	R\$	65,00	R\$ 256,40
15	6	<p><b>Testador de cabo RJ45/RJ11:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p>	R\$	115,00	R\$ 714,00



	<p>Conteúdo da Embalagem: Indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ45 e cabo coaxial com conector BNC.</p> <p>Testa a correspondência de cabos par-trançado, podendo detectar também conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos. Possui duas velocidades de leitura.</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC</p> <p>Tipos de cabos compatíveis: Cabo par trançado e coaxial Alimentação: Bateria de 9 V</p> <p>Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm</p>		
16	<p>33</p> <p><b>Cabo de rede CAT-5e (Caixa 305 mts):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo <b>CONSTRUÇÃO:</b> - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX <b>APLICAÇÕES:</b> - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns <b>NORMAS APLICÁVEIS:</b> - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 <b>CERTIFICAÇÕES:</b> - Anatel: 0036-08-0256 <b>CONSTRUTIVAS:</b> - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia</p>	R\$ 955,00	R\$ 31.647,00

		<p>previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm</p> <p><b>FÍSICO:</b> - Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°C a 60°C</p> <p><b>ELÉTRICO:</b> - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68%</p>		
17	38	<p><b>UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botões Reset; Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mw); ou <b>similar</b></p>	R\$ 1.550,00	R\$ 58.573,20
18	20	<p><b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive (16GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 16Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ;</p>	R\$ 44,90	R\$ 792,00
19	40	<p><b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive (32GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 32Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ;</p>	R\$ 45,90	R\$ 1.708,00



**PURIM**  
Comércio e Serviços



		Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 ; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior ou similar.		
20	5	<b>Disco Rígido Externo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Taxa de transferência: até 5 Gb/s; Velocidade: 5.400 RPM; Tempo Médio de Busca: 12ms; Cache Buffer: 8 MB; Tamanho: 119,4 x 78,7 x 15 MM; Cor: Preto. Compatibilidade: Windows 10 pro ou superior; ou similar	R\$ 430,00	R\$ 2.127,50
21	10	<b>RACK PAREDE STANDARD 19 4U ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>MEDIDAS</b> Altura externa: 380mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 570mm suporte para até 50kg <b>CARACTERÍSTICAS</b> O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.	R\$ 620,00	R\$ 6.300,00
22	50	<b>Cabo de Energia Tripolar em "y" 1 Macho + 2</b> <b>Fêmeas - 2m:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tamanho: 2 Metros Cor: Preto CONEXÃO: 1 Plug Macho Tripolar Padrão Novo 2 Plugs Fêmeas IEC - C13 Acessório para produtos elétricos	R\$ 67,00	R\$ 3.570,00
23	490	<b>Cabo de Energia:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabo de Força Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador Norma	R\$ 12,00	R\$ 6.860,00

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



**PURIM**  
Comércio e Serviços



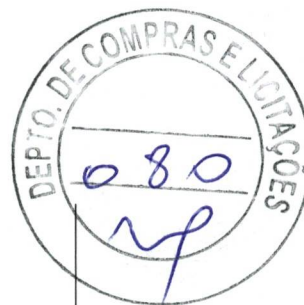
		Inmetro: NBR 14136				
24	4	<p><b>Rotulador eletrônico, portátil, impressão até 2 linhas, Fitas M, função data/hora</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos. Possui uma função de hora e data, perfeita para rotular alimentos perecíveis, registros financeiros, etc. O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso) Resolução de 230dpi Cortador manual</p> <p><b>RECURSOS DE HARDWARE:</b> Família de fitas compatíveis: M Largura de fita compatíveis: 12 mm, 9 mm Tipo de cortador: Manual Cor do gabinete: Azul Layout do teclado: QWERTY Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha Resolução máxima de impressão (dpi): 230 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / sec</p> <p>Memória padrão: 30 Tecnologia de fita: Térmica direta Tipos de fita: Não laminada Alça de transporte integrada: Não possui</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA:</b> Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol.) Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.) Tecnologia de impressão: Transferência térmica</p> <p><b>RECURSOS DE SOFTWARE:</b> Símbolos incorporados: 71 Padrões de preenchimento: Não Tamanhos de fonte: Pequeno, Grande Fontes: Helsinki Configuração do comprimento da etiqueta: Sim Linhas máximas de impressão: 2 Quantidade de estilos de fontes: 9</p> <p><b>FITA PARA ROTULADOR:</b> 10 unidades de Fita inicial preto sobre branco de 12mm x 4m</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Brother PT80</p>	R\$	266,50	R\$	1.038,00
25	30	<p><b>Cabo HDMI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p>	R\$	74,00	R\$	2.154,00

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

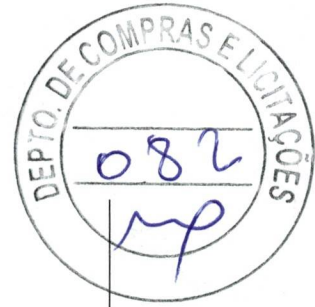
Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



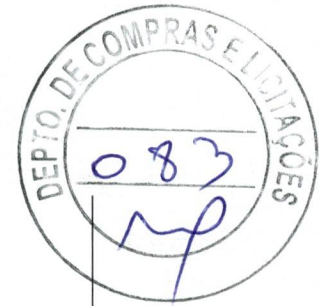


	<p><b>Tamanho:</b> 10 Metros</p> <p><b>Tipo de Sinal:</b> Digital Versão: 2.0</p> <p><b>Compatibilidade:</b> Equipamentos que recebem possivelmente o sinal HDMI (Televisores de LCD e Plasma) e equipamentos que enviam possivelmente sinal HDMI (Notebooks com tecnologia Multimídia, computadores com placa de vídeo com saída HDMI, Playstation, DVDs player com saída HDMI, Blu-Ray, Home Theater com saída HDMI e os transmissores digitais de TVs a cabo)</p> <p><b>Função:</b> Transmissão de Imagem e Som Transmitir sinais digitais de áudio e vídeo entre dispositivos compatíveis, como TVs, computadores, videogames, set-top boxes etc.</p>		
26	10	R\$ 1.799,00	R\$ 17.849,00
<p><b>Webcam para Sala de Reunião:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug-and-play - Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional - 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta - Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído - Tecnologia de sensores infravermelhos - Substituição de fundo - Obturador de privacidade externa - Múltiplas opções de montagem - Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 - Estojo de transporte personalizado - Substituição de antecedentes, um projeto de laboratório Logitech desenvolvido por Personify Requisitos de sistema: - Windows 7 (apenas 1080p), Windows 8.1 ou Windows 10 / macOS™ 10.10 ou superior - Google Chromebook Versão 29.0.1547.70, Plataforma 4319.79.0 com: - 2.4 GHz Intel Core 2 Duo - 2 GB de RAM ou mais - Espaço em disco rígido para vídeos gravados - Porta USB 2.0 (USB 3.0 necessário para 4K) Conteúdo da embalagem: - 01 Webcam Logitech Brio - 01 Bag *Obs: Para gravação em 4K é necessário porta</p>			

		<p>USB 3.0</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Webcam Logitech Brio 4k Pro Ultra HD</p>		
27	50	<p><b>Fone de Ouvido:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Diâmetro do fone: 10mm</p> <p>Impedância: <math>16 \pm 15\%</math> Ohms</p> <p>Potência nominal: 3mW Sensibilidade do fone: 90dB<math>\pm</math>3dB SNR &gt;58dB</p> <p>Tipo do microfone: Omnidirecional</p> <p>Dimensão do microfone 6x2.2mm</p> <p>Sensibilidade do microfone: -42dB<math>\pm</math>3dB</p> <p>Tipo de conector: P2 3.5mm</p> <p>Frequência de resposta: 20Hz-20KHz</p> <p>Tamanho do produto: 1100x21x12mm</p> <p>Comprimento do cabo: 1,10 metros</p>	R\$ 50,00	R\$ 2.300,00
28	50	<p><b>Hub Usb 3.0 - 4 Portas</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface: 4 portas SuperSpeed USB 3.0 Controlador: Via-Labs VL812 Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps Acompanha 1 cabo USB 3.0 Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS / Linux Dimensões: 105 x 33 x 24 mm</p>	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
29	90	<p><b>Switch Fast Ethernet - 16 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface 16 Portas RJ45 10/100 / 1000Mbps Negociação AUTO / AUTO MDI / MDIX 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo de 100m)</p>	R\$ 750,00	R\$ 67.950,00
30	70	<p><b>Switch Fast Ethernet - 8 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Hardware:</b></p>	R\$ 310,60	R\$ 21.483,00



		<p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz</p> <p>Fan Quantidade: Fanless</p> <p>Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz)</p>		
31	30	<p><b>Switch Fast Ethernet – 24 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Número de portas 10 / 100BASE-T (RJ45): 24; Taxas de Transferência de Dados: Fast Ethernet; Instalação: Mesa ou Rackmount – não gerenciável; Padrão e Função nas portas: Half-Duplex de 100 Mbps, Full-Duplex de 200 Mbps, Ethernet, Half-Duplex de 10 Mbps, Full-Duplex de 20 Mbps Padrões e funções de portas, Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3, Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u, Negociação automática ANSI / IEEE 802.3 NWay, Controle de fluxo IEEE 802.3x, Função IEEE 802.3az; Funcionalidades Cabos de rede 10BASE-T: CAT UTP 3/4/5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.), 100BASE-TX, UTP CAT 5 / 5e ( 100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) Método de transmissão, Store-and-forward; LED Por porta: Link / Atividade; Consumo de energia padrão: 1,17 Watts, Consumo máximo de energia: 2,8 Watts; Certificados: CE, FCC, ICES-003, BSMI, RCM, CCC, VCCI, cUL, CB e LVD; Switch de montagem em rack, não gerenciado.</p>	R\$ 892,90	R\$ 26.556,00
32	20	<p><b>Disco Rígido HD 1 TB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1 TB Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA suportada: 6,0/3,0/1,5; Velocidade rotacional: 7200;</p>	R\$ 331,00	R\$ 6.424,00
33	2	<p><b>Case Ext. Gaveta Hd Sata 3.5' Usb 3.0</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade de Armazenamento: 4000gb Interface do Hardware: USB3.0</p>	R\$ 195,00	R\$ 370,00



		Aparelhos compatíveis: Notebook Funciona com Bateria: Não Tecnologia de Conexão: SATA, USB Tipo do Produto: USB		
34	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 3200 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões: 74 x 33 mm	R\$ 238,00	R\$ 1.227,50
35	125	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 2133MHz; Tipo: DDR4	R\$ 198,90	R\$ 24.175,00
36	55	<b>Memória 8GB notebook:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 1333MHz; Tipo: DDR3; Tensão: 1.5V; Conexão: 240-pin SDRAM; Material composição: Alumínio anodizado;	R\$ 182,50	R\$ 10.422,50
37	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 2666 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões: 74 x 33 mm	R\$ 168,00	R\$ 784,50

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



**PURIM**  
Comércio e Serviços



**Smart TV 60 Polegadas Crystal UHD 4k:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

**Dimensões:**

- Tamanho da TV com suporte: 1353 x 814.7 x 281.8 mm
- Tamanho da TV sem suporte: 1353 x 776.8 x 25.7 mm
- Tamanho da Base/Pés (LxP): 1008.7 x 281.8 mm
- Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso): 400x300mm

**Alimentação:**

- Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz
- Consumo de Energia (Máximo): 180 W
- Sensor Ecológico: Sim
- Selo Procel: A
- Desligamento Automático: Sim

**Tela:**

- Tamanho da tela: 60"
- Resolução: 3.840 x 2.160
- Frequência do painel: 60Hz
- Tela Curva: Não

**Vídeo:**

- Processador: Processador Crystal 4K
- 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não
- PQI (Picture Quality Index): 2200
- HDR (High Dynamic Range): HDR
- HDR 10+: Sim
- HLG (Hybrid Log Gamma): Sim
- Contraste: Mega Contraste
- Tecnologia de Painel: Dynamic Crystal Color
- Ângulo de visão diferenciado: Não
- Micro Dimming: Esmacimento UHD
- Contrast Enhancer: Sim
- Auto Motion Plus: Sim
- Tecnologia de atualização dinâmica: Não
- Modo Filme: Sim
- AI Scalnet: Não, Upscaling Básico
- IA Upscaling: Sim
- Modo Filmmaker
- Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho

**Áudio:**

- Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais
- Som em movimento: MS 12 2 canais
- Sincronia Sonora: Sim
- Potência (RMS): 20W

38

5

R\$ 4.899,90 R\$ 24.087,00

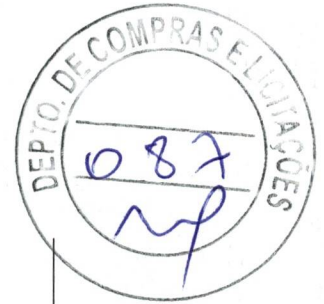
**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de alto-falante: 2 Canais</li> <li>- Woofer: Não</li> <li>- Bluetooth de áudio: Sim</li> <li>- Inteligência de som antiruído: Não</li> <li>- Som adaptativo: Som adaptativo</li> </ul> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Samsung Smart TV 60 polegadas Crystal UHD 4K 60BU8000 2022, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Gaming Hub, Alexa built in Controle Remoto Único Solarcell</p>			
39	5	<b>Suporte Articulado para TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona</b>	R\$	355,00	R\$ 1.749,50
40	30	<b>Suporte para Notebook Portátil em Metal Dobrável Ergonômico</b>	R\$	35,00	R\$ 960,00
41	40	<b>Caixa de som Compactas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 02 Alto-falantes ativos alimentadas por cabo USB, conector de áudio de 3,5mm, 1.2 Watts RMS.	R\$	162,00	R\$ 6.256,00
42	300	<b>Fone de Ouvido Headphone:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Headphone, ergonômico com ajuste de altura e largura, almofadado com microfone integrado no cabo. 03 anos de Garantia.	R\$	68,00	R\$ 21.060,00
43	20	<b>Monitor de 18,5 polegada:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Widescreen de LED, resolução mínima 1366x768, tela antireflexo, entradas mínimas: 1 HDMI, 1 VGA:  <b>Acompanhamento:</b> 01 - Cabo HDMI 01 - Cabo de Energia padrão novo 3 pinos	R\$	619,90	R\$ 12.458,00
44	40	<b>Placa de Vídeo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DDR3, memoria 2GB, Clock de memória 1333 Mhz, Entradas HDMI, VGA e DVI.	R\$	289,70	R\$ 11.588,00
45	6	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe PCWARE IPMH110G DDR4 socket 1151	R\$	1.100,00	R\$ 6.342,00
46	2	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe Asus H110m-c/br socket LGA 1151	R\$	1.100,00	R\$ 2.114,00
47	20	<b>Placa-mãe:</b> socket LGA 1151 - DDR4 2400 chipset H110	R\$	740,00	R\$ 14.560,00

48	20	<p><b>Processador:</b> Core i7-7700K, i7-7700, i7-7700T, i7-6700K, i7-6700, i7-6700T ou compatível com placa-mãe socket LGA 1151 - DDR4 2400 Chipset H110</p>	R\$ 1.100,00	R\$ 21.140,00
49	2	<p><b>Impressora multifuncional ecotank:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Com tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free. Impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu 1smartphone, tablet ou PC. Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.5.8 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente. USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p> <p><b>Modelo similar ou superior:</b> Epson Ecotank L3250</p>	R\$ 1.499,00	R\$ 3.027,00
50	5	<p><b>Projeter multimidia 3600 lumens.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Projeter 3.600 Lumens 3lcd Hdmi Xga Branco Bivolt Powerlite E10 + É O Projeter Ideal Para O Seu Negócio. Oferece Uma Tela De Mais De 300" Com Qualidade Excepcional. A Tecnologia 3lcd Oferece Imagens Claras, Brilhantes E Repletas De Cor. Seu Brilho De 3.600 Lumens Em Cores E 3.600 Lumens Em Branco1 O Torna A Melhor Escolha. Sua Resolução Xga De 1.024 Pixels X 768 Pixels É Ideal Para Apresentações. Seu Design Compacto E Portátil O Torna A Melhor Escolha Para Os Executivos Modernos. Resolução Máxima: Xgaluminosidade: Brilho Em Cores - Saída De Luz Colorida: 3.600 Lumensbrilho Em Branco - Saída De Luz Branca: 3.600 Lumenstamanho:302 X 77 X 234 Mmvoltagem:100 V - 240 V Ac + /- 10%tipo De Conexões: - 1 X D-sub15 Pin- 1 X Hdmi- 1 X Usb Tipo B (para Atualização Firmware)recursos: - Tecnologia 3lcd: Cores Até Três Vezes Mais Brilhantes<sup>2</sup> Para Projeções Realmente Naturais- Imagens Coloridas: Com Resolução Nativa Xga E Desempenho 4:3- Lâmpadas Duráveis E De Baixo Custo: Até 12.000<sup>3</sup> Horas No Modo Econômico- Conectividade Hdmi: Áudio E Vídeo De Qualidade Hd Com Um Único Cabo- Alto-falante Integrado De 2 W</p>	R\$ 11.299,00	R\$ 55.999,50



		Garantia: 12 meses		
		Modelo similar ou superior: Projetor Epson powerlite E10+ 3.600 Lumens		
51	5	<b>TINTA SUBLIMÁTICA TRANSFER - KIT 4 CORES</b> 250Ml. Tinta sublimática compatível para linha de impressoras epon, 100% original e de alta qualidade. Especificações técnicas - Cores: preto, amarelo, ciano e magenta Quantidade em unidade: 04 tintas Quantidade em ml: 1 litro (4 tintas de 250ml cada) Aplicação: compatível com impressoras Epson.	R\$ 220,00	R\$ 1.084,50
52	20	<b>Adaptador conversor HDMI para VGA com saída P2 de áudio.</b>	R\$ 25,50	R\$ 560,00
53	40	<b>Cabo VGA para monitor com 2 parafusos para fixação e 1.5 metro de comprimento.</b>	R\$ 14,00	R\$ 624,00
54	30	<b>Mini Teclado Multimídia Usb Com Fio Para Windows 7,810 E Mac, Abnt2, Dimensão (A x L x C) 3,00X22, 0X16,5</b>	R\$ 45,00	R\$ 1.443,00
<b>Valor total:</b>				R\$ 844.052,50

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 35 dias.

Frete incluso.

Faturamento: 28 dias.

**CARLOS  
ALBERTO PURIM**  
97882798991:3  
4868338000181

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO

PURIM

97882798991:348683380

00181

Dados: 2023.03.09

10:03:09 -03'00'

Purim Comércio e Serviços

Carlos Alberto Purim

RG 4395551-9

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

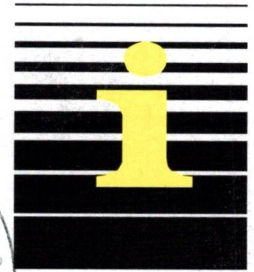
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



Jaguariaíva, 08 de março de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA-PR  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ref: Orçamento de material de Informática.

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	Unid.	390	<p><b>Teclado Preto USB com fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclas de perfil plano e silenciosas</li><li>- Conexão: USB</li><li>- Padrão ABNT2</li><li>- Versão em Português</li><li>- Design resistente a derramamentos</li><li>- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos</li><li>- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis</li><li>- Caracteres nítidos e brilhantes</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Digitação agradável: Suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.</li><li>- O teclado delgado não é apenas elegante, tem um design resistente a derramamentos,* suportes inclináveis robustos e teclas duráveis.</li><li>- Basta conectá-lo a uma porta USB no computador de mesa, no laptop ou notebook e começar a usar.</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Teclado Logitech K120, ABNT2</p>	R\$ 87,20	R\$ 34.008,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
2	Unid.	90	<p><b>Combo Teclado e Mouse sem fio:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Teclado com um design diferenciado - Tipo: ABNT 2 - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Wireless Logitech advanced 2.4 Ghz - Mini receptor USB - Conexão segura de até 10 metros</p> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> - Teclado - Mouse - Receptor USB - Duas pilhas AAA (teclado) - Duas Pilhas AA (mouse) - Documentação do usuário</p> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia.</p> <p><b>PESO:</b> 700 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK220.</p>	R\$ 142,35	R\$ 12.811,50

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

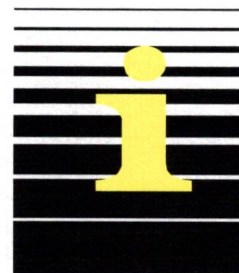
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
3	Unid.	600	<p><b>Mouse preto USB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Cliques silenciosos - Conexão USB plug-and-play - Rastreamento óptico - Design ambidestro</p> <p><b>REQUISITOS DO SISTEMA:</b> - Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior - Mac OS 10.5 ou posterior - Chrome OSTM - Linux Kernel 2.6+2 - Porta USB disponível</p> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> - Com o mesmo clique e 90% de redução de ruído*, aproveite uma experiência silenciosa para você e aqueles que o cercam. (*Em comparação com o Logitech M170) - O controle de cursor suave e sensível oferece um rastreamento preciso e seleção de texto simplificada, enquanto o design ambidestro de tamanho normal serve perfeitamente à mão direita e esquerda. Este mouse simples de instalar e usar não precisa de instalação de software. - Basta conectar o cabo na porta USB e usá-lo imediatamente.</p> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> - Mouse - Documentação do usuário</p> <p><b>GARANTIA:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>PESO:</b> 271 gramas (bruto com embalagem)</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Mouse Logitech M110</p>	R\$ 61,00	R\$ 36.600,00
4	Unid.	100	<p><b>Bateria de lítio 3V:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo: Botão; Tamanho: 20mm de Diâmetro e 2,5mm de Altura ; Voltagem: 3V; Amperagem: 160mAh; Material: Lítio Dióxido de Manganês.</p>	R\$ 2,00	R\$ 200,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

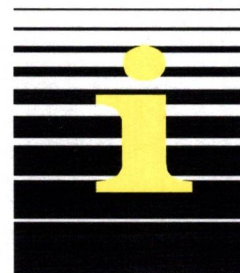
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
5	Unid.	450	<b>Disco Rígido SSD:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 256GB; Tipo de litografia: 3D TLC; Fator de forma: 2.5" 7mm; Interface: SATA 3.0 6Gb / S; Leitura sequencial: Até 550 MB/s; Gravação sequencial: Até 500MB/s; Leitura aleatória (intervalo de 8GB): Até 75000 IOPS; Escrita aleatória (intervalo de 8GB): 85000 IOPS; Latência - Leitura: 50 µs; Latência - Escrita: 50 µs; Power - Ativo: 4.5W; Power - Ocioso: 50mW ou similar.	R\$ 270,00	R\$ 121.500,00
6	Unid.	300	<b>Fonte de Alimentação:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 500W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb; Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A; Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W; SATA: 3 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Tensão Entrada: 230Vac / 5A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada;	R\$ 250,80	R\$ 75.240,00
7	Unid.	170	<b>Filtro de linha 6 tomadas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tensão de alimentação: 127/220V; Potência máxima: 1270VA/127V ou 2200VA/220v; Proteção: com protetor contra sobretensão e surtos; Nº de tomadas: 1 plug e 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma NBR14136; Gabinete: Gabinete plástico na cor preto	R\$ 33,50	R\$ 5.695,00



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

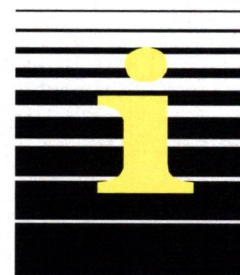
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
8	Unid.	70	<p><b>NoBreak:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Potência: 600VA Tensão de Entrada: 115V/127V/220V (60 Hz +/- 5 Hz) Tensão de Saída: 115V (300 Watts / 6000 VA com 90% eficiência em carga total) Bateria: 1 x 7Ah (12 Horas recarga) Tomadas: 4 x NBR 14136 Indicadores: Visual LED e Sonoro Topologia: Line Interativa (Onda Senoidal aproximada) Dimensões: (A) 19 cm x (L) 12 cm x (P) 22 cm Peso: 5.8 Kg Temperatura de Operação: 0 - 40°C <b>Modelo similar ou Superior:</b> Nobreak APC Back-UPS 600VA Bivolt - Bateria 7Ah</p>	R\$ 655,20	R\$ 45.864,00
9	Unid.	6	<p><b>Localizador Testador De Cabos De Rede Zumbidor Profissional:</b> <b>INCLUSO NO PACOTE:</b> 1 x emissor 1 x receptor 1 x cabo RJ11 1 x cabo RJ45 1 x fone de ouvido 1 x cabo crocodilo 2 x baterias 9v 1 x necessaire protetor</p>	R\$ 210,35	R\$ 2.103,50
10	Unid.	10	<p><b>Pasta térmica:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Consistência NLGI: 2 ou 3; Exsudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk(Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL ou similar.</p>	R\$ 14,60	R\$ 146,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

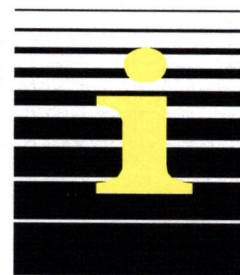
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
11	Unid.	10	<b>Cabo de Rede CAT 5E Blindado CMX 4 Pares Bobina 305 Metros:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LAN – Local Area Networking CAT 5e – Características de transmissão verificadas até 100 MHz F/UTP – Cabo Blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, especifico para uso externo <b>ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS:</b> - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel:01127-08-03983 <b>DADOS CONSTRUTIVOS:</b> - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os Condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	R\$ 1.265,20	R\$ 12.652,00
12	Unid.	1250	<b>Conector de rede RJ45 - CAT5e:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Condutores: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; tipo do conector: RJ45 (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms;	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
13	Unid.	400	<b>Conector RJ 45 CAT.5e fêmea:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tipo de conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack); Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG; Tipo de cabo U/UTP: Cat.5e; Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Padrão de Montagem: T568A e T568B; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC parte 68 NBR 14565	R\$ 18,75	7.500,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

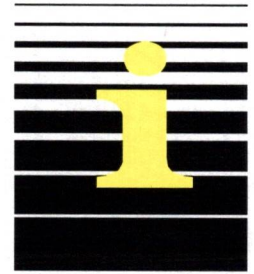
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
14	Unid.	4	<p><b>Alicate para Crimpagem RJ45 e RJ11, com catraca, cabo emborrachado:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Corpo anatômico Hastes em ferro fundido Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos Lâmina removível em modelos específicos</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b> Alicate Crimpador De Rede - Rj11 / Rj45</p> <p><b>Altura Real</b> 20</p> <p><b>Largura Real</b> 20</p> <p><b>Profundidade Real</b> 20</p>	R\$ 82,30	R\$ 329,20
15	Unid.	6	<p><b>Testador de cabo RJ45/RJ11:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Conteúdo da Embalagem: Indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ45 e cabo coaxial com conector BNC</p> <p>Testa a correspondência de cabos par-trançado, podendo detectar também conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos. Possui duas velocidades de leitura.</p> <p>Material: Plástico Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC Tipos de cabos compatíveis: Cabo par trançado e coaxial Alimentação: Bateria de 9 V Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm</p>	R\$ 128,00	R\$ 768,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

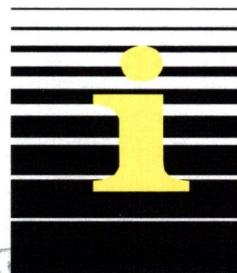
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



16	Unid.	33	<p><b>Cabo de rede CAT-5e (Caixa 305 mts):</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ambiente de Instalação: Interno</li><li>- Ambiente de Operação: Não agressivo</li></ul> <p><b>CONSTRUÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RoHS Compliant</li><li>- Categoria 5e</li><li>- U/UTP (não blindado)</li><li>- PVC - CMX</li></ul> <p><b>APLICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</li><li>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</li><li>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li><li>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li><li>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li><li>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li><li>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</li><li>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</li><li>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</li><li>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</li><li>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</li></ul> <p><b>NORMAS APLICÁVEIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444</li></ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anatel: 0036-08-0256</li></ul> <p><b>CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG</li><li>- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm</li><li>- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</li><li>- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG</li><li>- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</li><li>- Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</li><li>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</li><li>- Capa: Constituído por PVC retardante a chama</li><li>- Diâmetro Nominal: 4,8 mm</li></ul> <p><b>FÍSICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.</li><li>- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C</li><li>- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C</li><li>- Temperatura de Operação -20°C a 60°C</li></ul> <p><b>ELÉTRICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%</li><li>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km</li><li>- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m</li></ul>	R\$ 1.150,00	R\$ 37.950,00
----	-------	----	---	--------------	---------------



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

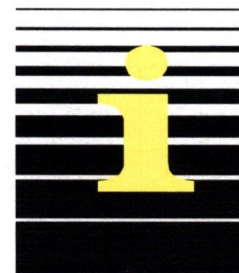
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL	
			<ul style="list-style-type: none"><li>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m</li><li>- Impedância Característica: 100±15% Ω</li><li>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li><li>- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m</li><li>- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s</li><li>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li></ul>			
17	Unid.	38	<b>UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botões Reset; Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100Mw); ou similar		R\$ 1.680,65	R\$ 63.864,70
18	Unid.	20	<b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive(16GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 16Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ;		R\$ 43,60	R\$ 872,00
19	Unid.	40	<b>Dispositivo de armazenamento Pen Drive (32GB):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Preto ; Capacidade: 32Gb ; Leitura: 40 MB/s ; Gravação: 10MB/s ; Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm ; Temperatura de Operação: 0°C a 60°C ; Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C ; Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 ; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 ; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior ou similar.	R\$ 53,68	R\$ 2.147,20	

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

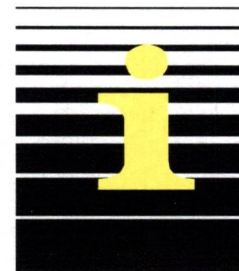
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
20	Unid.	5	<b>Disco Rígido Externo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Taxa de transferência: até 5 Gb/s; Velocidade: 5.400 RPM; Tempo Médio de Busca: 12ms; Cache Buffer: 8 MB; Tamanho: 119,4 x 78,7 x 15 MM; Cor: Preto. Compatibilidade: Windows 10 pro ou superior; ou similar.	R\$ 455,30	R\$ 2.276,5
21	Unid.	10	<b>RACK PAREDE STANDARD 19 4U</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>MEDIDAS</b> Altura externa: 380mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 570mm Suporte para até 50kg <b>CARACTERÍSTICAS</b> O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
22	Unid.	50	<b>Cabo de Energia Tripolar em "y" 1 Macho + 2 Fêmeas – 2m:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tamanho: 2 Metros Cor: Preto CONEXÃO: 1 Plug Macho Tripolar Padrão Novo 2 Plugs Fêmeas IEC - C13 Acessório para produtos elétricos	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
23	Unid.	490	<b>Cabo de Energia:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cabo de Força Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	R\$ 17,00	R\$ 8.330,00



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

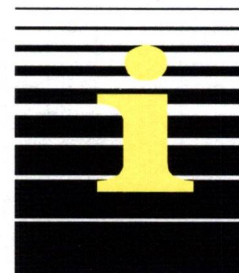
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027


Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



24	Unid.	4	<p><b>Rotulador eletrônico, portátil, impressão até 2 linhas, Fitas M, função data/hora</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos. Possui uma função de hora e data, perfeita para rotular alimentos perecíveis, registros financeiros, etc. O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso) Resolução de 230dpi Cortador manual</p> <p><b>RECURSOS DE HARDWARE:</b></p> <p>Família de fitas compatíveis: M Largura de fita compatíveis: 12 mm, 9 mm Tipo de cortador: Manual Cor do gabinete: Azul Layout do teclado: QWERTY Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha Resolução máxima de impressão (dpi): 230 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 7.5 mm / sec Memória padrão: 30 Tecnologia de fita: Térmica direta Tipos de fita: Não laminada Alça de transporte integrada: Não possui</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA:</b></p> <p>Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol.) Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.) Tecnologia de impressão: Transferência térmica</p> <p><b>RECURSOS DE SOFTWARE:</b></p> <p>Símbolos incorporados: 71 Padrões de preenchimento: Não Tamanhos de fonte: Pequeno, Grande Fontes: Helsinki Configuração do comprimento da etiqueta: Sim Linhas máximas de impressão: 2 Quantidade de estilos de fontes: 9</p> <p><b>FITA PARA ROTULADOR:</b></p> <p>10 unidades de Fita inicial preto sobre branco de 12mm x 4m</p> <p><b>Modelo similar ou Superior: Brother PT80</b></p>	 <p>R\$ 310,30</p>	<p>R\$ 1.241,20</p>
----	-------	---	---	---	---------------------

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

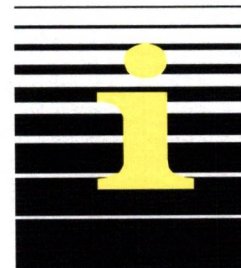
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
25	Unid.	30	<p><b>Cabo HDMI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Tamanho:</b> 10 Metros</p> <p><b>Tipo de Sinal:</b> Digital Versão: 2.0</p> <p><b>Compatibilidade:</b> Equipamentos que recebem possivelmente o sinal HDMI (Televisores de LCD e Plasma) e equipamentos que enviam possivelmente sinal HDMI (Notebooks com tecnologia Multimídia, computadores com placa de vídeo com saída HDMI, Playstation , DVDs player com saída HDMI, Blu-Ray, Home Theater com saída HDMI e os transmissores digitais de TVs a cabo)</p> <p><b>Função:</b> Transmissão de Imagem e Som Transmitir sinais digitais de áudio e vídeo entre dispositivos compatíveis, como TVs, computadores, videogames, set-top boxes e etc.</p>	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
26	Unid.	10	<p><b>Webcam para Sala de Reunião:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug-and-play - Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional - 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta - Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído - Tecnologia de sensores infravermelhos - Substituição de fundo - Obturador de privacidade externa - Múltiplas opções de montagem - Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 - Estojo de transporte personalizado - Substituição de antecedentes, um projeto de laboratório Logitech desenvolvido por Personify Requisitos de sistema: - Windows 7 (apenas 1080p), Windows 8.1 ou Windows 10 / macOS™ 10.10 ou superior - Google Chromebook Versão 29.0.1547.70, Plataforma 4319.79.0 com: - 2.4 GHz Intel Core 2 Duo - 2 GB de RAM ou mais - Espaço em disco rígido para vídeos gravados - Porta USB 2.0 (USB 3.0 necessário para 4K) Conteúdo da embalagem: - 01 Webcam Logitech Brio - 01 Bag *Obs: Para gravação em 4K é necessário porta USB 3.0</p> <p><b>Modelo similar ou Superior:</b> Webcam Logitech Brio 4k Pro Ultra HD</p>	R\$ 1.974,30	R\$ 19.743,00
27	Unid.	50	<p><b>Fone de Ouvido:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Diâmetro do fone: 10mm Impedância: <math>\_16 \pm 15\%</math> Ohms Potência nominal: 3mW Sensibilidade do fone: 90dB<math>\pm</math>3dB SNR &gt;58dB Tipo do microfone: Omnidirecional Dimensão do microfone 6x2.2mm Sensibilidade do microfone: -42dB<math>\pm</math>3dB Tipo de conector: P2 3.5mm Frequência de resposta: 20Hz-20KHz Tamanho do produto: 1100x21x12mm Comprimento do cabo: 1,10 metros</p>	R\$ 52,60	R\$ 2.630,00



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

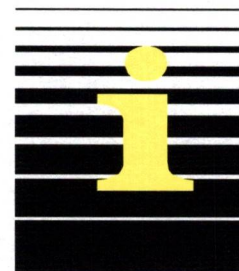
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
28	Unid.	50	<b>Hub Usb 3.0 - 4 Portas</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface:4 portas SuperSpeed USB 3.0 Controlador: Via-Labs VL812 Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps Acompanha 1 cabo USB 3.0 Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS / Linux Dimensões: 105 x 33 x 24 mm	R\$ 232,50	11.625,00
29	Unid.	90	<b>Switch Fast Ethernet – 16 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Interface 16 Portas RJ45 10/100 / 1000Mbps Negociação AUTO / AUTO MDI / MDIX 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100 STP (máximo de 100m)	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
30	Unid.	70	<b>Switch Fast Ethernet – 8 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz)	R\$ 360,40	R\$ 10.812,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

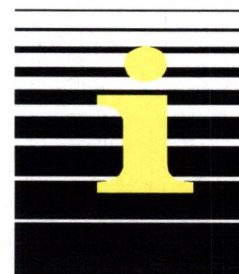
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

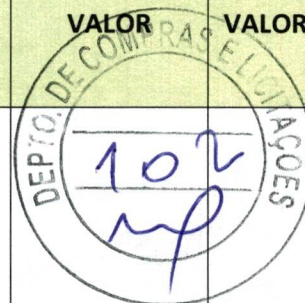
CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
31	Unid.	30	<b>Switch Fast Ethernet – 24 portas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Número de portas 10 / 100BASE-T (RJ45): 24; Taxas de Transferência de Dados: Fast Ethernet; Instalação: Mesa ou Rackmount – não gerenciável; Padrão e Função nas portas: Half-Duplex de 100 Mbps, Full-Duplex de 200 Mbps, Ethernet, Half-Duplex de 10 Mbps, Full-Duplex de 20 Mbps Padrões e funções de portas, Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3, Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u, Negociação automática ANSI / IEEE 802.3 NWay, Controle de fluxo IEEE 802.3x, Função EEE IEEE 802.3az; Funcionalidades Cabos de rede 10BASE-T: CAT UTP 3/4/5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.), 100BASE-TX, UTP CAT 5 / 5e ( 100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) Método de transmissão, Store-and-forward; LED Por porta: Link / Atividade; Consumo de energia padrão: 1,17 Watts, Consumo máximo de energia: 2,8 Watts; Certificados: CE, FCC, ICES-003, BSMI, RCM, CCC, VCCI, cUL, CB e LVD; Switch de montagem em rack, não gerenciado.	R\$ 1.012,00	R\$ 30.360,00
32	Unid.	20	<b>Disco Rígido HD 1 TB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 1 TB Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA suportada: 6,0/3,0/1,5; Velocidade rotacional: 7200;	R\$ 380,20	R\$ 7.604,00
33	Unid.	2	<b>Case Ext. Gaveta Hd Sata 3.5' Usb 3.0</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade de Armazenamento: 4000gb Interface do Hardware: USB3.0 Aparelhos compatíveis: Notebook Funciona com Bateria: Não Tecnologia de Conexão: SATA, USB Tipo do Produto: USB	R\$ 192,60	R\$ 385,20



# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

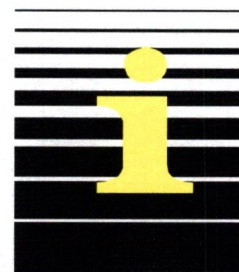
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
34	Unid.	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 3200 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0º C até 70º C Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C - Dimensões: 74 x 33 mm	R\$ 265,30	R\$ 1.326,50
35	Unid.	125	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 2133MHz; Tipo: DDR4	R\$ 205,60	R\$ 25.700,00
36	Unid.	55	<b>Memória 8GB notebook:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Capacidade: 8GB; Velocidade: 1333MHz; Tipo: DDR3; Tensão: 1.5V; Conexão: 240-pin SDRAM; Material composição: Alumínio anodizado;	R\$ 199,50	R\$ 10.972,50
37	Unid.	5	<b>Memória 8GB:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Frequência: 2666 MHz Capacidade do módulo: 8GB Latência: 19 (CL19) Formato: SO-DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 (DIMM) Voltagem: 1.2V ~ 1.35V Alimentação Elétrica: VDD 1.2V Típica Temperatura de operação: 0º C até 70º C Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C - Dimensões: 74 x 33 mm	R\$ 176,50	R\$ 882,50





# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

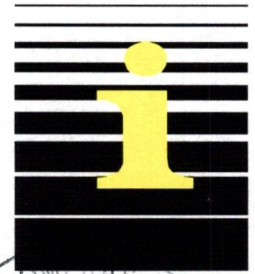
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



38	Unid.	5	<p><b>Smart TV 60 Polegadas Crystal UHD 4k:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <b>Dimensões:</b> - Tamanho da TV com suporte: 1353 x 814.7 x 281.8 mm - Tamanho da TV sem suporte: 1353 x 776.8 x 25.7 mm - Tamanho da Base/Pés (LxP): 1008.7 x 281.8 mm - Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso): 400x300mm</p> <p><b>Alimentação:</b> - Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz - Consumo de Energia (Máximo):180 W - Sensor Ecológico: Sim - Selo Procel: A - Desligamento Automático: Sim</p> <p><b>Tela:</b> - Tamanho da tela: 60" - Resolução: 3.840 x 2.160 - Frequência do painel: 60Hz - Tela Curva: Não</p> <p><b>Vídeo:</b> - Processador: Processador Crystal 4K - 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não - PQI (Picture Quality Index): 2200 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: Sim - HLG (Hybrid Log Gamma):Sim - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Dynamic Crystal Color - Ângulo de visão diferenciado: Não - Micro Dimming: Esmacimento UHD - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Tecnologia de atualização dinâmica: Não - Modo Filme: Sim - AI Scalnet: Não, Upscaling Básico - IA Upscaling: Sim - Modo Filmmaker - Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho</p> <p><b>Áudio:</b> - Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais - Som em movimento: MS 12 2 canais - Sincronia Sonora: Sim - Potência (RMS): 20W - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Woofer: Não - Bluetooth de áudio: Sim - Inteligência de som antiruído: Não</p>	R\$ 5.185,20	R\$ 25.926,00
----	-------	---	--	--------------	---------------

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

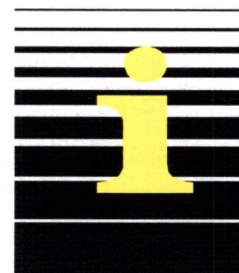
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
			- Som adaptativo: Som adaptativo  Modelo similar ou Superior: Samsung Smart TV 60 polegadas Crystal UHD 4K 60BU8000 2022, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Gaming Hub, Alexa built in, Controle Remoto Único Solarcell	105	
39	Unid.	5	<b>Suporte Articulado para TV de 30 a 70" Reforçado Braço Duplo Tipo Sanfona</b>	R\$ 380,40	R\$ 1.902,00
40	Unid.	30	<b>Suporte para Notebook Portátil em Metal Dobrável Ergonômico</b>	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00
41	Unid.	40	<b>Caixa de som Compactas:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 02 Alto-falantes ativos alimentadas por cabo USB, conector de áudio de 3,5mm, 1.2 Watts RMS.	R\$ 176,50	R\$ 7.060,00
42	Unid.	300	<b>Fone de Ouvido Headphone:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Headphone, ergonômico com ajuste de altura e largura, almofadado com microfone integrado no cabo. 03 anos de Garantia.	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
43	Unid.	20	<b>Monitor de 18,5 polegada:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Widescreen de LED, resolução mínima 1366x768, tela antireflexo, entradas mínimas: 1 HDMI, 1 VGA:  <b>Acompanhamento:</b> 01 - Cabo HDMI 01 - Cabo de Energia padrão novo 3 pinos	R\$ 722,50	R\$ 14.450,00
44	Unid.	40	<b>Placa de Vídeo:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DDR3, memoria 2GB, Clock de memoria 1333 Mhz, Entradas HDMI, VGA e DVI.	R\$ 310,80	R\$ 12.432,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

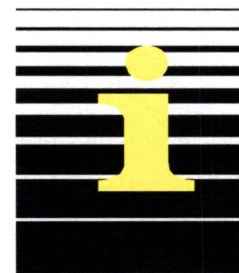
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
45	Unid.	6	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe PCWARE IPMH110G DDR4 socket 1151	R\$ 1.078,50	R\$ 6.471,00
46	Unid.	2	<b>Processador:</b> (mínimo i7 6/7 gerações ou superior/compatível) para placa-mãe Asus H110m-c/br socket LGA 1151	R\$ 1082,50	R\$ 2.165,00
47	Unid.	20	<b>Placa-mãe:</b> socket LGA 1151 – DDR4 2400 chipset H110	R\$ 830,20	R\$ 16.604,00
48	Unid.	20	<b>Processador:</b> Core i7-7700K, i7-7700, i7-7700T, i7-6700K, i7-6700, i7-6700T ou compatível com placa-mãe socket LGA 1151 - DDR4 2400 Chipset H110	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
49	Unid.	2	<b>Impressora multifuncional ecotank:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Com tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free. Impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu 1smartphone, tablet ou PC. Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.5.8 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente. USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct.  Garantia de 12 meses.  Modelo similar ou superior: Epson Ecotank L3250	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

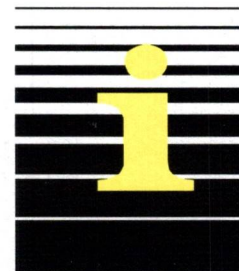
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
50	Unid.	5	<p><b>Projektor multimedia 3600 lumens. ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Projektor 3.600 Lumens 3lcd Hdmi Xga Branco Bivolt Powerlite E10 + É O Projektor Ideal Para O Seu Negócio. Oferece Uma Tela De Mais De 300" Com Qualidade Excepcional. A Tecnologia 3lcd Oferece Imagens Claras, Brilhantes E Repletas De Cor. Seu Brilho De 3.600 Lumens Em Cores E 3.600 Lumens Em Branco1 O Torna A Melhor Escolha. Sua Resolução Xga De 1.024 Pixels X 768 Pixels É Ideal Para Apresentações. Seu Design Compacto E Portátil O Torna A Melhor Escolha Para Os Executivos Modernos. Resolução Máxima: Xgaluminosidade: Brilho Em Cores - Saída De Luz Colorida: 3.600 Lumensbrilho Em Branco - Saída De Luz Branca: 3.600 Lumenstamanho:302 X 77 X 234 Mmvoltagem:100 V - 240 V Ac + /- 10%tipo De Conexões: - 1 X D-sub15 Pin- 1 X Hdmi- 1 X Usb Tipo B (para Atualização Firmware)recursos: - Tecnologia 3lcd: Cores Até Três Vezes Mais Brilhantes<sup>2</sup> Para Projeções Realmente Naturais- Imagens Coloridas: Com Resolução Nativa Xga E Desempenho 4:3- Lâmpadas Duráveis E De Baixo Custo: Até 12.000<sup>3</sup> Horas No Modo Econômico- Conectividade Hdmi: Áudio E Vídeo De Qualidade Hd Com Um Único Cabo- Alto-falante Integrado De 2 W</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Modelo similar ou superior: Projektor Epson powerlite E10+ 3.600 Lumens</p>	R\$ 10.520,30	R\$ 52.601,50
51	Kit.	5	<p><b>TINTA SUBLIMÁTICA TRANSFER - KIT 4 CORES 250ML.</b> Tinta sublimática compatível para linha de impressoras Epson, 100% original e de alta qualidade. Especificações técnicas - Cores: preto, amarelo, ciano e magenta Quantidade em unidade: 04 tintas Quantidade em ml: 1 litro (4 tintas de 250ml cada) Aplicação: compatível com impressoras Epson.</p>	R\$ 250,20	R\$ 1.251,00
52	Unid.	20	<p><b>Adaptador conversor HDMI para VGA com saída P2 de áudio.</b></p>	R\$ 36,00	R\$ 720,00
53	Unid.	40	<p><b>Cabo VGA para monitor com 2 parafusos para fixação e 1.5 metro de comprimento.</b></p>	R\$ 20,30	R\$ 812,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

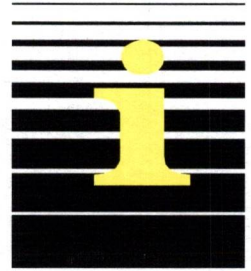
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
54	Unid.	30	Mini Teclado Multimídia Usb Com Fio Para Windows 7,810 E Mac, Abnt2, Dimensão (A x L x C) 3,00X22,0X16,5	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00
VALOR TOTAL:					R\$ 892.608,00



**Condições comerciais:**

**Validade da Proposta: 30/04/2023**

**Frete: incluso**

**Atenciosamente**

**Roberto de Almeida**



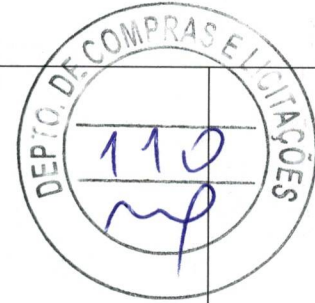
Garuva, de 06 Março de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Departamento de Tecnologia de informação.  
A/C: João Carlos Moreno Monteiro



Ref: Orçamento.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	01	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS:</p> <p>Computador Avançado Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado. Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual. O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas. Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença. Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático. MONITOR LED HD TAMANHO MINIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS, CONECTOR D-SUB - DISPLAYPORT E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MAXIMA DE 5MS, REVESTIMENTO DA TELA ANTIGLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178º / V:178º,</p>	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00



	<p>FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE 100 x 100 MM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920x1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, RECURSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm</p> <p>Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.</p>	<p><b>Valor total:</b> R\$ 5.200,00</p>
--	--	---

**Observações**

- Faturamento: 30 dias.
- Prazo de entrega: 30 dias
- Frete: Incluso
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**LUIZ FERNANDO CUNHA**  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO CUNHA  
GRENIER:12162386000117  
Dados: 2023.03.06 10:18:42 -03'00'

Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP  
Luiz Fernando Cunha Grenier  
RG: 6.850.989-0 PR  
CPF: 027.727.119-35



Pinhais, 06 de março de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA - PR

Departamento de Tecnologia de informação.

A/C: João Carlos Moreno Monteiro


Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.		
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS:</b></p> <p>Computador Avançado            Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.            Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.            O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a>            Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB)            Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.            Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe.            Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.            Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.).            Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97            Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.  <b>MONITOR LED HD TAMANHO MINIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS,</b>  <b>CONECTOR D-SUB - DISPLAYPORT E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MAXIMA DE 5MS,</b>  <b>REVESTIMENTO DA TELA ANTIGLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178°,</b></p>	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



<p>FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE 100 x 100 MM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920x1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, RECURSO PIVOT 90° E AJUSTE DE ALTURA  KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"  Dimensões do teclado Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm</p> <p>Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento.  Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.</p>		
		<b>Total</b> <b>R\$5.350,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS

PAGAMENTO: 28D.

**CARLOS ALBERTO PURIM**  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PURIM  
97882798991:34181  
868338000181  
Dados: 2023.03.06 10:21:28 -03'00'

Purim Comércio e Serviços

Carlos Alberto Purim

RG 4395551-9

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81  
Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

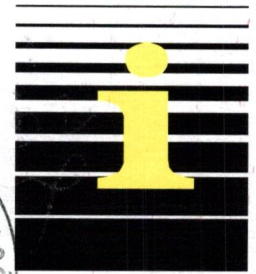
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



Jaguariaíva, 08 de março de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA-PR  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ref: Orçamento Computador Completo.

TEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	Unid.	1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS:</b></p> <p>Computador Avançado</p> <p>Processador 6 núcleos 12 threads, frequência base 2.90GHz, Frequência turbo máximo 4.30GHz, cache 12MB com gráfico integrado.</p> <p>Deve ser de no máximo duas gerações anteriores à atual.</p> <p>O processador deve ter no mínimo 12300 pontos no Passmark software. Comprovado através do site: <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a></p> <p>Memória ram 8GB DDR4 2666MHz (1X8GB) Armazenamento do tipo SSD com capacidade de 256GB, conexão M.2 NVMe, velocidade de leitura de 1700MB/s e gravação de 800MB/s com MTBF de 2M de horas.</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits com o serial do Windows gravado na bios placa mãe. Deve ser comprovada a capacidade do fabricante de fornecer esse tipo de licença.</p> <p>Placa mãe, placa gráfica onboard. Áudio Realtek ALC887 codec. Porta Lan GbE LAN chip (1000 Mbit/100 Mbit). Slots de expansão 1 x PCI Express x16 slot, at x16, 1 x PCI Express x1 slots, (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.). Suporte para processador descrito acima. Memória DDR4 DIMM Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Gabinete Baias: 2 x 5.25" Externa, 1 x 2.5" Interna SSD, 1 x3.5" Interna, 1 2.5" ou 3.5" Interna, 2 entradas USB 2.0 + áudio AC97 Fonte 350W, PFC Ativo, bivolt automático.</p> <p>Monitor led hd tamanho mínimo de 21,5 pol, tipo de tela ips, conector d-sub - displayport e hdmi, tempo de resposta maxima de 5ms,</p>	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



TEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
			<p>revestimento da tela antiglare, ângulo de visão h:178° / v:178°, furação para suporte de parede 100 x 100 mm, resolução maxima de 1920x1080, fonte de alimentação interna, cabo de força e cabo d-sub ou hdmi, recurso pivot 90° e ajuste de altura.</p> <p>KIT TECLADO E MOUSE- Abnt2- Conexão USB Comprimento do cabo: 2m- Ambos devem ser da mesma marca e modelo- Design resistente a derramamento de líquidos- Teclas silenciosas- Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Deve ser apresentado o INPI e PPB o fabricante do equipamento. Deve ser apresentado o catálogo do equipamento que comprove todas as características do equipamento. Componentes que não sejam do mesmo fabricante do equipamento devem ter catálogos próprios do fabricante.</p>		

**Condições comerciais:**

**Validade da Proposta: 30/04/2023**

**Frete: incluso**

**Atenciosamente**

**Roberto de Almeida**



Pinhais, 09 de março de 2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA - PR**

**Departamento de Tecnologia de informação.**

**A/C: Rodolfo**



Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK LENOVO 15,6" FHD IDEAPAD 3I-15ITL/ i3-1115G4/ 4GB/ 256GB SSD/ WIN 11 HOME	1	R\$ 2699,00	R\$ 2699,00
<b>Valor total:</b>				R\$ 2699,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS

PAGAMENTO:28D.

**CARLOS  
ALBERTO  
PURIM**

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PURIM  
97882798991:3486  
97882798991:3 8338000181  
4868338000181 Dados: 2023.03.09 15:32:52 -03'00'

Purim Comércio e Serviços

Carlos Alberto Purim

RG 4395551-9

**PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81

Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com



Garuva, 09 de março de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Departamento de Ensino Profissionalizante  
A/C: João Carlos Moreno Monteiro  
Ref: Orçamento.



ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	01	Notebook Tamanho de tela vertical 15 Polegadas Resolução 1920x1080 Pixels Velocidade do processador 3GHz Número de processadores 1 Tamanho da memória externa 6 MB Tamanho da memória 4 GB Tecnologia da memória DDR4 Tamanho do HD 256 GB Detalhes do áudio Alto-falantes Marca do chipset de vídeo Intel Descrição da placa de vídeo Integrado Tipo de memória de vídeo L2 cache Interface da placa de vídeo Integrado Tipo de conexão Bluetooth, Wi-fi Tecnologia de conexão Wi-Fi Número de portas USB 2.0 1 Número de portas USB 3.0 1 Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) Bivolt Dispositivo de armazenamento óptico Nao se aplica Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Windows 11 Home	R\$ 3.425,80	R\$ 3.425,80

#### Observações

- Faturamento: 30 dias.
- Prazo de entrega: 30 dias
- Frete: Incluso
- Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Qualquer dúvida entrar em contato

Obrigado

**LUIZ FERNANDO CUNHA**  
**GRENIER:12162386000117**

Digitally signed by LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER:12162386000117  
DN: c=BR, st=PR, l=Pinhais, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=28846803000180, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER:12162386000117  
Date: 2023.03.09 15:06:20 -03'00'

**Luiz Fernando Cunha Grenier – EPP**  
**Luiz Fernando Cunha Grenier**  
**RG: 6.850.989-0 PR**  
**CPF: 027.727.119-35**

**FLAUTEC TELEINFORMÁTICA**  
**Rua Marselha, 90 - Garuva - SC**  
**Fone: (41) 3042-5012 – comercial@flautec.com.br**

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima

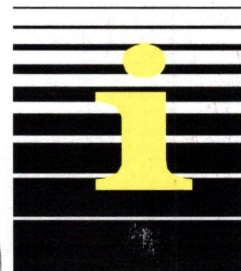
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027

Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000

CGC : 07.037.210/0001-01

E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)

Skype:antonio569071



Jaguariaíva, 08 de março de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA-PR  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ref: Orçamento Notebook.

TEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	Unid.	1	<b>Notebook</b> Tamanho de tela vertical 15 Polegadas Resolução 1920x1080 Pixels Velocidade do processador 3GHz Número de processadores 1 Tamanho da memória externa 6 MB Tamanho da memória 4 GB Tecnologia da memóriaDDR4 Tamanho do HD 256 GB Detalhes do áudio Alto-falantes Marca do chipset de vídeo Intel Descrição da placa de vídeo Integrado Tipo de memória de vídeo L2 cache Interface da placa de vídeo Integrado Tipo de conexão Bluetooth, Wi-fi Tecnologia de conexão-F i Número de portas USB 2.0 1 Número de portas USB 3.0 1 Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)Bivolt Dispositivo de armazenamento óptico Nao se aplica Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Windows 11 Home	R\$ 3.562,80	R\$ 3.562,80

**Condições comerciais:**

**Validade da Proposta: 30/04/2023**

**Frete: incluso**

**Atenciosamente**

**Roberto de Almeida**

# INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima  
Fone:(43)535-1601 Cel.( 43 ) 999760027  
Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000  
CGC : 07.037.210/0001-01  
E-mail: [informac@onda.com.br](mailto:informac@onda.com.br)  
Skype:antonio569071



Jaguariaíva ,15 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

ATT:

Conforme solicitado segue em anexo cotação de preços:

Descrição

Celular . SAMSUNG . M53 5G 128GB AZUL ZF

Valor

R\$ 2.398,00

**Condições comerciais:**

Prazo de Entrega:3 dias após a confirmação

Cond:pgto 28 DDL

Entrega : Cif

Impostos :Inclusos

Validade da Proposta : 20/02/2023

Atenciosamente

Roberto de Almeida

## ORÇAMENTO/PROPOSTA

Razão Social: Eletropecas D. P. LTDA

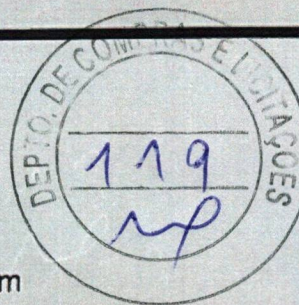
Nome Fantasia: Galvão Eletrosom

CNPJ: 22.233.470/0001-38

Endereço: Rua Nicanor Soares N°118 B


Cidade-estado: Jaguariaíva/PR

Tel/E-mail: (42) 9 9944-5824 Eletropecas.p.galvao@gmail.com



DESCRIPTIVO DOS ITENS	Tipo unitário	Quantidades	R\$ Unitário	R\$ total do item
Celular Samsung M53	Unidades	3	R\$2.780,00	R\$8.340,00
<b>TOTAL R\$8.340,00</b>				

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



## ORÇAMENTO

Razão Social: RAFAEL ANTONIO PEREIRA

Garagem som

CNPJ: 13.935.822/0001-06

Endereço: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 487

Cidade-estado: Jaguariaíva/PR

Tel/ 43 9961-3699



DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidades	Valor Unidade	R\$ VALOR TOTAL
Colar Samsung M53	3	R\$2.990,00	R\$9.174,00
			VALOR TOTAL R\$9.174,00

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2023.

Assinatura e carimbo

**CNPJ 13.935.822/0001-06**

**Rafael Antonio Pereira**

Av. Conde Francisco Matarazzo, 487

Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**



090330

Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AMMO INFORMATICA LTDA**, sediada na **AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672 - CEP: 87020015 - BAIRRO: ZONA 1**, na cidade de **Maringá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.300.151/0001-04**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MARISA DE OLIVEIRA COSTA**, portador do RG nº **4.491.044-6** e do CPF nº **633.907.959-87**, residente no endereço: **RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM, 641 - CEP: 87083160 - BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS**, na cidade de **Maringá/PR**. E-mail da Empresa: **licitacao@ammoinformatica.com.br**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	61629	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO. COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC <a href="https://fccid.io/">HTTPS://FCCID.IO/</a> (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235.	FURUKAWA 23400196	UN	30,00	129,00	3.870,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	61631	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC <a href="https://fccid.io/">HTTPS://FCCID.IO/</a> (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-	LOGITECH M280	UN	40,00	72,00	2.880,00

MO  
ORMATICA  
A:073001  
00104

ato de forma  
si por AMMO  
RMATICA  
07300151000

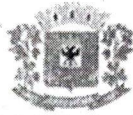
2022.09.26  
12-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

000201

Município de Capanema  
Estado do Paraná

			U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR.					
LOTE: 3 010 - Lote 010	61633		MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD. COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR.	LOGITECH M90	UN	50,00	29,50	1.475,00
LOTE: 4 010 - Lote 010	61637		TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120.	LOGITECH K120	UN	55,00	62,30	3.426,50
LOTE: 1 014 - Lote 014	56799		FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]	BLUECASE BLUE400R80E	UN	50,00	200,00	10.000,00
LOTE: 2 014 - Lote 014	56818		ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MÍNIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MÍNIMO 256MB RAM, MÍNIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3	MIKROTIK RB750GR3	UN	20,00	574,00	11.480,00
LOTE: 3 014 - Lote 014	52700		SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE. MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD	TP-LINK TL-SG108E	UN	20,00	248,00	4.960,00
LOTE: 4 014 - Lote 014	52701		SWITCH NAO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X	HIKIVISION DS3E0524-E	UN	10,00	580,00	5.800,00
LOTE: 1 020 - Lote 020	58084		NOBREAK 600VA/300W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7A, COM	NHS 90.A1.006000	UN	32,00	418,00	13.376,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

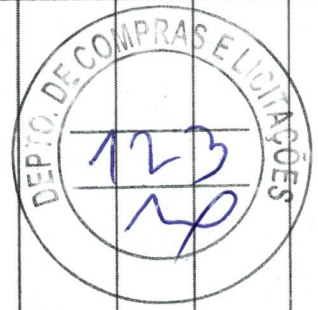
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

AO  
DIRETORIA  
4.0730015  
1104In de forma  
por AMMCO  
DIRETORIA  
47360151000104  
2022.09.26  
7-03/00



			PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS MINI III 600VA						
LOTE: 2 020 - Lote 020	2	61122	NOBREAK SENOIDAL 1500VA/990W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A E COM 2 TOMADAS DE 20A, MÍNIMO 1 BATERIA ESTACIONARIA 12V 58A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS Nobreak Premium PDV Senoidal GII 1500VA	NHS 90.D0.01 5100	UN	4,00	2.471,0 0	9.884,00	
<b>TOTAL</b>									67.151,50



**Valor Total da Contratação R\$ 67.151,50 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/09/2022 e encerramento em 22/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 67.151,50 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

MO  
DRMÁTICA  
A:0730015  
0104

do de forma  
por AMMO  
MÁTICA  
17380151000104  
2022.09.26  
12-09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

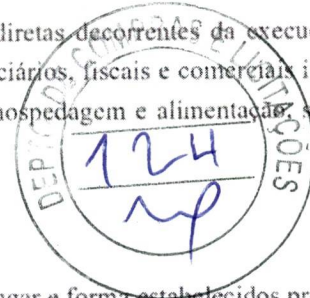
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

1



000003

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

MO  
ORMATICA  
IA:0730015  
0104

do de forma  
por AMMO  
MATICA  
07300151000104  
2022-09-28  
59-0100'





Município de Capanema  
Estado do Paraná



00394

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

MO  
CRMATIC

IA:07300  
000104

ado de forma  
í por AMBAC  
MATICA  
07300151000

SI:2022.09.26  
15-037007



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

20395



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6 / 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### 8. CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

AMO  
FORMATIC  
DA:073001  
000104  
inado de forma  
ital por AMMO  
ORÇAMENTARIA  
DA:0730015100  
34  
dos: 2022.09.26  
26:23 - 03'00"



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

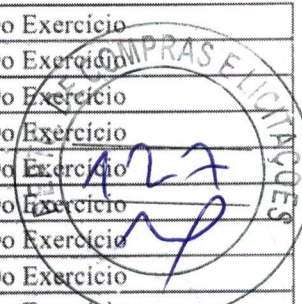
2



Município de Capanema  
Estado do Paraná

090396

2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

MO  
ORMATIC

JA:07300  
1000104

lado de forma  
al por AMMO  
RMATICA  
10730015100

26/2022.09.26  
1:47 -03:00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Q





10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

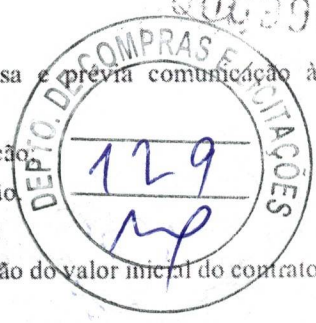
11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;





000008



h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização;

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a

MO  
ORMATIC

IA:073001  
100104

ado de forma  
al por AMMO  
RMATICA  
10730015100

is: 2022.09.26  
116-03'00



①

000009



Município de Capanema  
Estado do Paraná

verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio de Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas





512000

administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.



#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

AMO  
FORMATI

DA:07300  
1000104

modo de forma  
tal por AMMO  
DRAMATICA  
A:07300151000

los: 2022.09.26  
7:46 -03'00'



091001



Município de Capanema  
Estado do Paraná

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MARISA DE OLIVEIRA COSTA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

AMMO INFORMATICA  
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por  
AMMO INFORMATICA  
LTDA:07300151000104  
Dados: 2022.09.26 08:28:05 -03'00'

**MARISA DE OLIVEIRA COSTA**  
Representante Legal  
**AMMO INFORMATICA LTDA**  
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**



Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - **BAIRRO: VILA MARIA DELANI**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, residente no endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - **BAIRRO: P KENNEDY**, na cidade de Francisco Badaró/MG. E-mail da Empresa: **CENTERBELFB@HOTMAIL.COM**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	62731	ADAPTADOR DVI MACHO PARA HDMI FÊMEA	RS / DVI/HDMI	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	63472	PLACA DE VIDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3584 PROCESSADORES GRÁFICOS, CLOCK 1882MHZ, BUS PCIE 4.0, 12GB DE MEMÓRIA GRÁFICA GDDR6, BANDWIDTH 192BIT, CLOCK DE MEMÓRIA 15GHZ, COMPATÍVEL COM DX12, VULKAN E OPENGL 4.6, PADRÃO DE CONEXÕES 1 PORTA HDMI 2.1, 3 PORTAS DISPLAYPORT 1.4, POSSUIR REAL-TIME RAY TRACING, DUAL FAN PARA ARREFECIMENTO, 1 CONECTOR DE ENERGIA 12V PADRÃO 8 PINOS. REFERÊNCIA: EVGA NVIDIA RTX 3060 XC GAMING.	EVGA RTX 3600 XC	UN	5,00	2.900,00	14.500,00

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.

011093



Município de Capanema  
Estado do Paraná

LOTE: 003 - Lote 003	1	52658	ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA)	BS - HADMI/ VGA	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	58087	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA) 800MAH PARA TELEFONES SEM FIO	FLEX / AAA	UN	200,00	35,00	7.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	62733	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	BS / TRIPOLA R 7,5	UN	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	62732	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IECC13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V.	BS / TRIPOLA R 10 A	UN	50,00	27,53	1.376,50
LOTE: 003 - Lote 003	5	61626	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS	MULTILA SER / 5MTS	UN	20,00	40,00	800,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	52666	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS	MULTILA SER / 1,8MTS	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	56797	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS	MULTILA SER / 10MTS	UN	10,00	98,99	989,90
LOTE: 003 - Lote 003	8	52667	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	MULTILA SER / 3MTS	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	52670	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO	BS	UN	500,00	2,00	1.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	52671	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS	SATE / 5T A5	UN	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	56799	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]	FVGA / 80 PLUS	UN	20,00	349,99	6.999,80
LOTE: 011 - Lote 011	1	62749	ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45, COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235. REFERÊNCIA HIKARI HK-303	HIKARI HK303	UN	1,00	100,00	100,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	62748	ALICATE DE CRIMPAR CABOS ELETRICOS, CRIMPAGEM HEXAGONAL, PARA HEXAGONAL, PARA CRIMPAGEM DE 0,25MM² A 6MM². REFERÊNCIA: HSC8 6-6	HSC8 6-6	UN	1,00	205,99	205,99
LOTE: 011 -	3	62747	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE	SOUZA 21649	UN	30,00	74,99	2.249,70

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

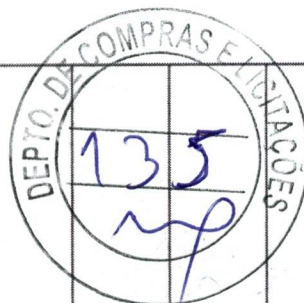
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.



Município de Capanema  
Estado do Paraná

091004



Lote 011			TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: <a href="https://www.gimba.com.br/apoio-para-pes/apoio-para-os-pes-ergonomico-mdf-tabaco-26x39x11cm-1-un-souza/?PID=21649">https://www.gimba.com.br/apoio-para-pes/apoio-para-os-pes-ergonomico-mdf-tabaco-26x39x11cm-1-un-souza/?PID=21649</a> OU <a href="http://www.disktem.com.br/produto/suporte-apoio-para-ao-pes-em-madeira-com-regulagem-de-altura/">http://www.disktem.com.br/produto/suporte-apoio-para-ao-pes-em-madeira-com-regulagem-de-altura/</a>					
LOTE: 011 - Lote 011	4	62743	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROLSOL MULTIUSO, COM BICO DE FACIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLÁSTICOS E BORRACHAS, DIELETRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40® PRODUTO MULTIUSOS – EMBALAGEM FLEXTOP - 500ML	WD40	UN	5,00	79,99	399,95
LOTE: 011 - Lote 011	5	62744	LATAS LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML	WURT	UN	10,00	39,99	399,90
LOTE: 011 - Lote 011	6	56808	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L	HELLERMANNTYTON T18L	UN	20,00	37,99	759,80
LOTE: 011 - Lote 011	7	61634	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4.	ARCTIC MX-4	UN	40,00	159,99	6.399,60
LOTE: 011 - Lote 011	8	62746	SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM DE ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES, QUE SUPORTA MONITORES DE 17 A 35 POLEGADAS, POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTES DE INCLINAÇÃO DE +45° A -30°, COM FIXAÇÃO ESTILO MORSA E SERRA COPO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: ELG F160N	FLG F160N	UN	30,00	669,99	20.099,70
LOTE: 011 - Lote 011	9	62745	SUPORTE PARA GABINETE COM ABAS AJUSTAVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK	62745	UN	30,00	74,19	2.225,70
LOTE: 013 - Lote 013	1	61627	CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-064GBGN6MA	SANDISK SDSQXCY 064GBGN6MA	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	61628	CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY 128G-GN6MA	SANDISK SDSQXCY 0128GBG N6MA	UN	10,00	80,00	800,00

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza  
Centro - 85760-000 - Fone: (46)3552-1321  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.





Município de Capanema  
Estado do Paraná

1502005

LOTE: 013 - Lote 013	3	61124	NVME PCI-E GEN3 500GB, LEITURA ACIMA DE 3GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2GB/S, padrão M.2 2280, Resistencia acima de 200TBW, REFERENCIA: WD Black SN750	WD Black SN750	UN	25,00	600,00	15.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	4	61639	PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTM3/32GB.	KINSGSO TON TMC3/32GB	UN	100,00	30,00	3.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	5	61640	PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTM3/64GB	KINSGST ON DTM3/64GB	UN	20,00	60,00	1.200,00
LOTE: 013 - Lote 013	6	61635	SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G.	KINGOST ON SA400S37/240G	UN	20,00	200,00	4.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	7	61636	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G.	KINGOST ON SA400S37/480G	UN	20,00	350,00	7.000,00
TOTAL								104.616,54

Valor Total da Contratação R\$ 104.616,54 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/09/2022 e encerramento em 22/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 104.616,54 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - home page: www.capanema.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/403 e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

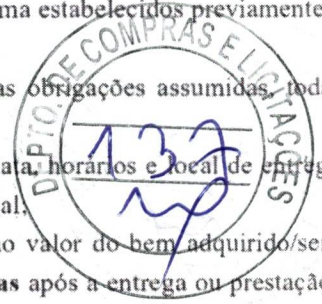
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/403 e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9





Município de Capanema  
Estado do Paraná

011006



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil** do



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



09/2007



Município de Capanema  
Estado do Paraná

mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 ou utilize o código BA65-1F78-F349-21D9



Município de Capanema  
Estado do Paraná

1008

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá até: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5375	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

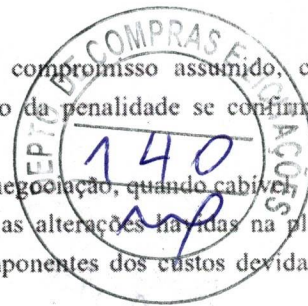
- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





Município de Capanema  
Estado do Paraná

01010



- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações realizadas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão da execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



091011

- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13,4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante preferencialmente em meio digital.





Município de Capanema  
Estado do Paraná

001012

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a **imediata** troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

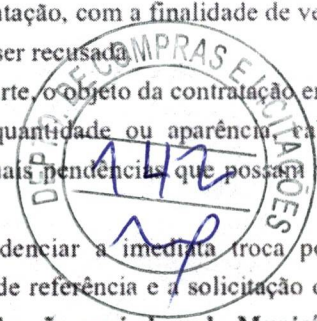
### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.

1





001013

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



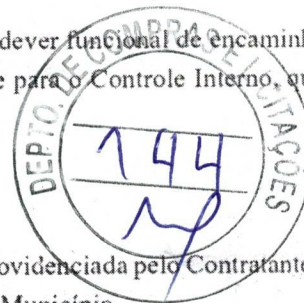


Município de Capanema  
Estado do Paraná

01014

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3.O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.



**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**PAULO RODRIGO DE SOUZA**  
Representante Legal  
**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**  
Detentora da Ata

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código BA65-1F78-F349-21D9.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



001015

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BA65-1F78-F349-21D9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: BA65-1F78-F349-21D9



Hash do Documento

D56B42972E95A76AD2834D21203FAB8621834C462173EC6B1D87E666E88464B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2022 é(são) :

Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 23/09/2022 17:32

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -

08.831.603/0001-47





Município de Capanema  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**



Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GS INFORMATICA LTDA, sediada na R DONA FRANCISCA, 8300 BOX AMAZONAS BLOCO 1 MODULO B COND PERIN - CEP: 89219600 - BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.584.090/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SIDNEY VASCONCELLOS, portador do RG nº 3.134.951-6 e do CPF nº 486.655.849-00, residente no endereço: RUA MARIA QUITERIA, 66 - CEP: 86039540 - BAIRRO: BRASILIA, na cidade de Londrina/PR. E-mail da Empresa: CONTATO@GSINFOBR.COM**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 015 - Lote 015	1	58088	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB F. WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON I 3150 AMPLA CONCORRÊNCIA.	EPSON	UN	32,00	1.320,00	42.240,00	
LOTE: 015 - Lote 015	2	63473	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LECTOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSP	TALTECH	UN	32,00	2.196,50	70.288,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①

001017

Município de Capanema  
Estado do Paraná

		OWERSUPPLIES.ASPX]. AMPLA CONCORRÊNCIA.							
LOTE: 017 - Lote 017	1	62751	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS ou WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM;	LG	UN	10,00	1.020,00	10.200,00	
LOTE: 017 - Lote 017	2	62750	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS ou WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H ou ASUS BE24EQSB ou AOC 24PIU;	AOC	UN	10,00	1.570,00	15.700,00	
LOTE: 017 - Lote 017	3	62752	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 31,5 POLEGADAS COM PAINEL 4K IPS OU VA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3840X2160, ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DP, REFERÊNCIA: SAMSUNG UJ590;	SAMSUNG	UN	10,00	2.500,00	25.000,00	
TOTAL								163.428,00	0

**Valor Total da Contratação R\$ 163.428,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

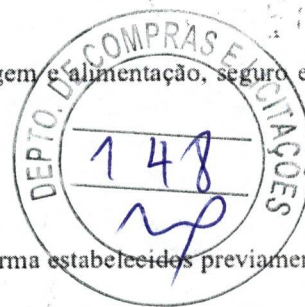
- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/09/2022 e encerramento em 22/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 163.428,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidas previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

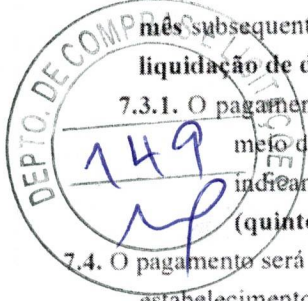
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício







2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;





09/10/23  
j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

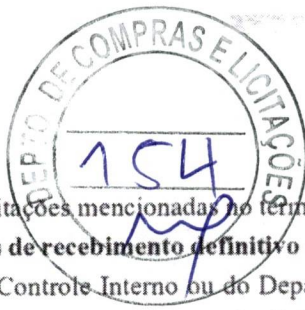
12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





Município de Capanema  
Estado do Paraná

001024

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)





15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

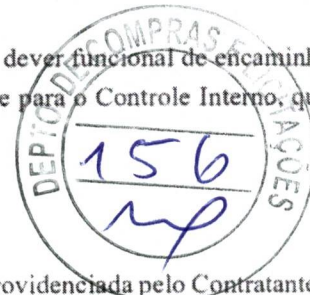
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":





- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotará as providências necessárias.



## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

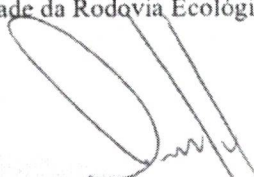
20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SIDNEY VASCONCELLOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

SIDNEY  
VASCONCELLOS:48665584900

Assinado de forma digital por SIDNEY  
VASCONCELLOS:48665584900  
Dados: 2022.09.23 10:46:52 -03'00'

**SIDNEY VASCONCELLOS**  
Representante Legal  
**GS INFORMATICA LTDA**  
Detentora da Ata





Município de Capanema  
Estado do Paraná

1027



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, sediada na **R EUGENIO VIAPIANA, 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI**, na cidade de São José do Cedro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, portador do RG nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15, residente no endereço: **RUA EGENIO VIAPIANA, 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: JACOSKI**, na cidade de São José do Cedro/SC. E-mail da Empresa: **JUVDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 005 - Lote 005	1	56800	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 AMPLA CONCORRÊNCIA.	WD FLEMENTS SE 4TB	UN	8,00	650,00	5.200,00	
LOTE: 005 - Lote 005	2	62734	HD INTENO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL WD121KFBX AMPLA CONCORRÊNCIA.	WESTERN DIGITAL NAS WD120	UN	8,00	2.400,00	19.200,00	
LOTE: 006 - Lote 006	1	56800	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 EXCLUSIVO ME/EPP.	WD FLEMENTS SE 4TB	UN	2,00	650,00	1.300,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

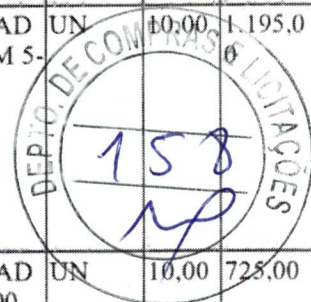
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



001023

Município de Capanema  
Estado do Paraná

LOTE: 006 - Lote 006	2	62734	HD INTENO COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 12TB, PARA SERVIDORES DE ALTA DEMANDA, COM 256MB DE CACHE, PADRÃO SATA 7200RPM REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL WD121KFBX EXCLUSIVO ME/EPP.	WESTERN DIGITAL NAS WD120	UN	2,00	2.400,0 0	4.800,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	62760	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 5 MODELO 5600G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,9GHZ, 16MB CACHE L3 3MB CACHE L2, 6 NUCLEOS E 12 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX	PROCESSAD OR RYZEM 5- 560G	UN	10,00	1.195,0 0	11.950,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	62737	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 10100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM COMET LAKE), PARA SOQUETES LGA 1200, COM CLOCK DE 3,6GHZ, 6MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	PROCESSAD OR I3 10100	UN	10,00	725,00	7.250,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	62738	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	PROCESSAD OR I3 12100	UN	10,00	995,00	9.950,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	61986	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 9100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM COFFE LAKE), PARA SOQUETES LGA 1151, COM CLOCK DE 3,6GHZ, 6MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	PROCESSAD OR I3 12100	UN	10,00	1.085,0 0	10.850,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	58088	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3150 EXCLUSIVO ME/EPP.	EPSON L3250	UN	8,00	1.350,0 0	10.800,00
LOTE: 016 - Lote 016	2	63473	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E	C JUV I3 12100	UN	8,00	2.195,0 0	17.560,00







			LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80 PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. EXCLUSIVO ME/EPP.					
LOTE: 018 - Lote 018	1	62753	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK de 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511q. AMPLA CONCORRÊNCIA.	ACER A515-15 10210U	UN	12,00	3.800,00	45.600,00
LOTE: 018 - Lote 018	2	61123	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" ?TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ?, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA.	BENQ MX611	UN	4,00	6.700,00	26.800,00





		MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611.						
		AMPLA CONCORRÊNCIA.						
LOTE: 019 - Lote 019	1	62753	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CLOCK DE 1,0GHZ. TURBO CLOCK de 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB). TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0). SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC. TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511q. EXCLUSIVO ME/EPP.	ACER A515-15 10210U	UN	4,00	3.800,00	15.200,00
LOTE: 019 - Lote 019	2	61123	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE ID, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60"~180" ?TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (D-SUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 1 VÍDEO COMPOSTO (RCA), 2 HDMI 2 (1.4A ONE SHARE WITH MHL), USB TIPO A 1 (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1,5 A), RECEPTOR INFRAVERMELHO DUPLO (FRENTE/ TOPO), COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, FONTE DE ENERGIA AC100 TO 240 V, 50 TO 60 HZ?, RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) 34/29 DBA (MODO NORMAL/ECO), ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE. CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO VGA. MODELO REFERENCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP.	BENQ MX611	UN	1,00	6.700,00	6.700,00





TOTAL

193.160,0  
0

**Valor Total da Contratação R\$ 193.160,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **23/09/2022** e encerramento em **22/09/2023**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 193.160,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



091032

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

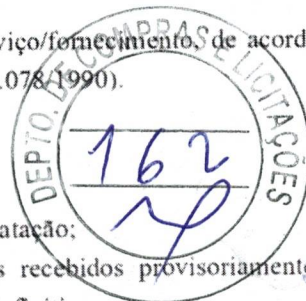
5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.





7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;

ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

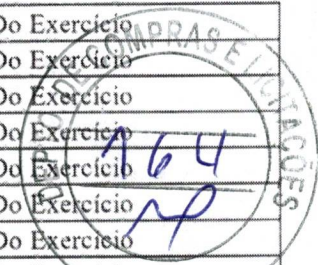


1034



Município de Capanema  
Estado do Paraná

2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

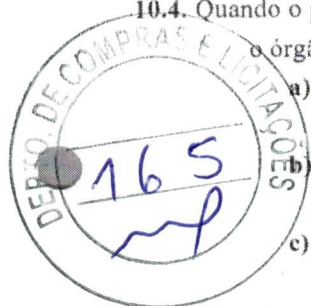
**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.







11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "c" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

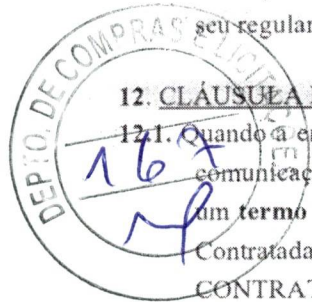
12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

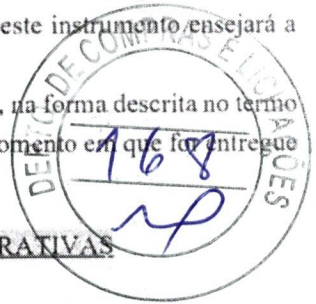
12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.





- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.



002040



Município de Capanema  
Estado do Paraná

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:4529846100012000120  
Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120  
Dados: 2022.09.23 10:51:20 -03'00'

**JACKSON UBIRATAN VARGAS**

*Representante Legal*

**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**

*Detentora da Ata*





Município de Capanema  
Estado do Paraná

001042

001041

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº377/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**KGR ATACADISTA LTDA**, sediada na R PARANÁ, 312 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Andirá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, portador do RG nº e do CPF nº 078.073.089-58, residente no endereço: RUA JOÃO GAROLLO, 45 - CEP: 86380000 - BAIRRO: NOVA ANDIRA, na cidade de Andirá/PR. E-mail da Empresa: atacado.kgr@gmail.com

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61625	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO.	ROTEADOR WIRELESS UBNT UAP-AC-PRO-BR UNIFI AP UAP-AC-PRO-BR UNIFI AP 2.4/5.0GHZ	UN	20,00	1.200,00	24.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62730	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0, PARA FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES PARA NOTEBOOK E DESKTOP, TAMANHO NANO, COM SUPORTE DE 7 DISPOSITIVOS SIMULTANEOS. REFERÊNCIA: TP-LINK UB500	ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 NANO UB500 TP-LINK	UN	50,00	123,959	6.197,95
LOTE: 001 - Lote 001	3	61638	ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS.	ADAPTADOR WIRELESS USB TP-LINK ARCHER	UN	32,00	123,90	3.964,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

KGR ATACADISTA  
CNPJ: 45606844000119  
119

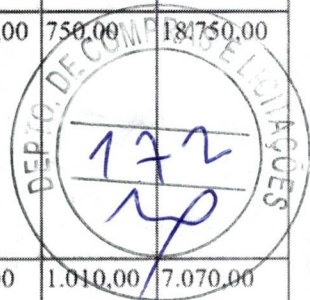
Assinado em 2022/09/23 11:52:52  
ATA ATACADISTA  
TDA:45606844000119  
03/09



Município de Capanema  
Estado do Paraná

081042

				T3U MINI MU-MIMO				
LOTE: 001 - Lote 001	4	52660	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E	BATERIA 12V 7AH EN013 - POWERTEK	UN	50,00	94,40	4.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	52661	BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032	PILHA MOEDA LITHIUM 3V CR2	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	52664	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS	CABO DE REDE MEGATRON ANATEL AZUL CX 305M CAT5E CMX	UN	25,00	750,00	18.750,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	56796	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM. COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA	CABO LAN REDE COMUN. DE DADOS 4 P CAT 6E CX 305M A MEGATRON	UN	7,00	1.010,00	7.070,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	52671	FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA	UN	40,00	32,00	1.280,00
<b>TOTAL</b>								<b>66.107,75</b>



**Valor Total da Contratação R\$ 66.107,75 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

KGR ATACADISTA  
LTDA:4560684400  
0119  
Assinado de forma digital  
por KGR ATACADISTA  
+ TDA:45606844000119  
Data: 2022.09.23  
11:03:16 -03'00'



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **23/09/2022** e encerramento em **22/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 66.107,75 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

KGR ATACADISTA  
I TDA:456068440  
00119

Assinado de forma:  
por KGR ATACADISTA  
I TDA:456068440000  
Dados: 2022.09.23  
11:03:58 -03'00'

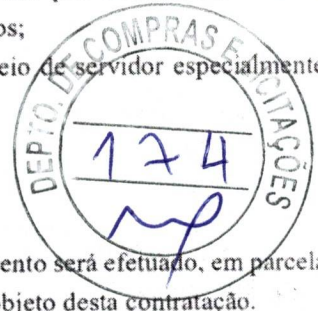


801044



Município de Capanema  
Estado do Paraná

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

KGR ATACADISTA      Assinado de forma digital por KGR  
LTDA:45606844000119      ATACADISTA LTDA:45606844000119  
Ciclo: 2022.09.23 11:04:18 - 0100





7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

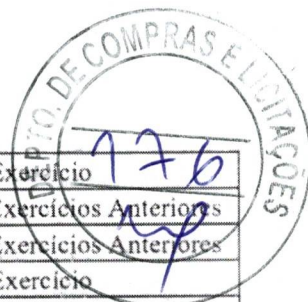
VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;





- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





091049

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado ao Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INERÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

KGR ATACADISTA  
LTDA:4560684400  
0119

Assinado de forma digital  
KGR ATACADISTA  
ID:4560684400011  
Dados: 2022.09.23 11:03:00

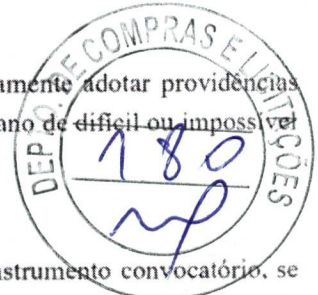


Ⓟ

1001050



Município de Capanema  
Estado do Paraná



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

KGR ATACADISTA  
Assinado de forma dig  
por KGR ATACADISTA  
1 TDA:4560684400111  
Dados: 2022.09.23  
11:06:20 -03'00'

- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva":
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO


20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**KGR ATACADISTA**  
LTDA:45606844000119  
Assinado de forma digital por KGR  
ATACADISTA LTDA:45606844000119  
Dados: 2022.09.23 11:06:38 -03'00'

**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**  
Representante Legal  
**KGR ATACADISTA LTDA**  
Detentora da Ata





Município de Capanema  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**



Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**L. L. MALKUT LTDA**, sediada na R BARAO DO RIO BRANCO, 159 - CEP: 85530000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.393.199/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCAS FELIPE MALKUT, portador do RG nº 10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, residente no endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 77 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Pato Branco/PR. E-mail da Empresa:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	62742	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK B550M-ITX/ac.	ASROCK B550MITX /ac	UN	10,00	1.896,46	18.964,60
LOTE: 009 - Lote 009	2	62739	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1151, PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H310CM-ITX/ac.	ASROCK B550MITX /ac	UN	10,00	797,48	7.974,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

P





Município de Capanema  
Estado do Paraná

091053

LOTE: 3 009 - Lote 009	62740	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1200, PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H410M-ITX/ac.	ASROCK H410M - ITX/ac	UN	10,00	927,48	9.274,80
LOTE: 4 009 - Lote 009	62741	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/ac.	ASROCK H610M - ITX/ac	UN	10,00	1.664,42	16.644,20
TOTAL							52.858,40

**Valor Total da Contratação R\$ 52.858,40 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/09/2022 e encerramento em 22/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 52.858,40 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil** do





mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.



**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício





Município de Capanema  
Estado do Paraná

2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações ~~na planilha~~ apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### **11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:**

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;





801859

e) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas:

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

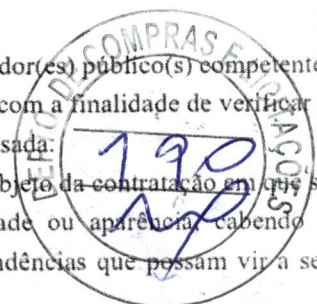
12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.





- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**







0941061

16.6. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



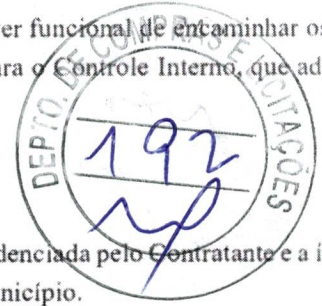


Município de Capanema  
Estado do Paraná

201062

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotará as providências necessárias.



## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUCAS FELIPE MALKUT**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de setembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

LUCAS FELIPE  
MALKUT:088  
26012962  
Assinado de forma digital por LUCAS FELIPE MALKUT:08826012962  
Dados: 2022.09.23 11:45:12 -03'00'

**LUCAS FELIPE MALKUT**  
Representante Legal  
**L. L. MALKUT LTDA**  
Detentora da Ata



Município de Capanema  
Estado do Paraná

09:063



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

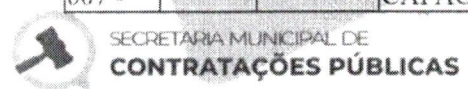
Aos vinte e três dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - **BAIRRO: CENTRO**, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, portador do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC. E-mail da Empresa: **VENDAS@POTENCIA.COM.BR**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	62736	GAVETA ORIGINAL PARA HD 3,5" DELL KG1CH, COM ADAPTADOR 2,5" DELL 9W8C4 PARA SERVIDORES DELL R530	DELL / KG1CH	UN	5,00	170,00	850,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	56804	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	CRUCIAL / CB16GU 266 6	UN	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	56805	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	CRUCIAL / CB8GU2 666	UN	20,00	190,00	3.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	61630	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4	CRUCIAL / CB16GS 266 6	UN	20,00	340,00	6.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	61679	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	KEEPDATA / KD16N1 1	UN	10,00	155,00	1.550,00
LOTE: 007 - Lote 007	6	56806	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE:	CRUCIAL /	UN	20,00	190,00	3.800,00



Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

001064

Município de Capanema  
Estado do Paraná

Lote 007			2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4	CB8GS2 666				
LOTE: 024 - Lote 024	1	56805	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	CRUCIA L / CB8GU2 666	UN	25,00	170,00	4.250,00
LOTE: 024 - Lote 024	2	62738	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	INTEL / I3- 12100	UN	25,00	999,00	24.975,00
TOTAL								53.025,00

Valor Total da Contratação R\$ 53.025,00 (Cinqüenta e Três Mil e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/09/2022 e encerramento em 22/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 53.025,00 (Cinqüenta e Três Mil e Vinte e Cinco Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

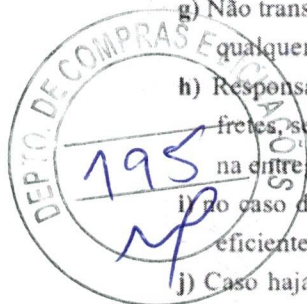
7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;  
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1980	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2299	09.001.10.304.1001.2469	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2481	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2920	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	09.005.10.301.1001.2094	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

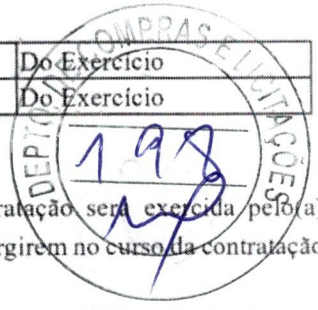


001068



Município de Capanema  
Estado do Paraná

2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5383	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

